

Proc. Administrativo 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/09/2024 às 12:38:03

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 14.608/2024 - ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DE VALE TRANSPORTE](#) referente a Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 207A-5CE7-B95E-D81F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 12:38:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/207A-5CE7-B95E-D81F>

Memorando 14.608/2024

De: Alison O. - SEADM-DAGEP-DGP-ADM1

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2024 às 09:30:41

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP-DGP-ADM1, SEADM-DESUP

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DE VALE TRANSPORTE

Prezados,

Segue anexo DFD para aquisição de vale transporte municipal pelo período de 4 meses.

Informo que a contratação pelo período de 4 meses é necessário visando a padronização do contratos de vale transporte no início de cada ano, levando em conta a necessidade de organização e para que a estimativa e saldos supram à necessidade dos departamentos levando em conta projetos e previsões de contratação.

—
Alison de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

DFD_Vale_transporte_municipal.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
(X) Outro: Transporte _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Vales-transportes faz-se necessária nos termos da lei n.º 7.418 de 16 de dezembro de 1985, que institui a obrigatoriedade de seu fornecimento.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É necessária compra de vale transporte de empresas específicas que possuem linhas e horários únicos, o que torna indispensável seu fornecimento para que os horários sejam condizentes com a escala de trabalho de servidores que moram em bairros distantes, não ocasionando atrasos ou falta de meio de transporte para o deslocamento destes.

As quantidades previstas levam em conta em total de 43 (quarenta e três) servidores, das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Gestão de Pessoas, Serviços Municipais, Finanças e Tributação, Obras e Mobilidade Urbana, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento e Assistência social e Meio Ambiente, residentes em bairros rurais do município de Cajati.

Considerando que a quantia tem a base utilizada pelos servidores sendo 4 meses trabalhados, a quantia estimada, prevê 10% para futuras contratações, sendo utilizado como saldo reserva os vales transporte correspondente ao mês de férias dos servidores com cadastros ativos.

O contrato visa o período de 4 meses, levando em conta a necessidade de organizar os contratos de vale transportes para que estes tenham vigência a partir do início de cada ano para que a estimativa e saldos sejam condizentes com à necessidade dos departamentos levando em conta projetos e previsões de contratação.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Itinerário	Quantidade
Cajati x Capelinha	1000
Cajati x Vila Tatu	1920
Cajati x Barra do Azeite	950
Cajati x Jacupiranguinha	800
Cajati x Manoel Gomes	600
Cajati x Capitão Braz	1020
Cajati x Areia Preta	1720
Cajati x Guaraú	360





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<p><i>O valor estimado para o contrato contendo todas as linhas é de R\$34.731,50 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).</i></p>	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
<p><i>Data para inicio de vigência do contrato 01/09/2024</i></p>	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<p><i>Media</i></p>	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
<p>Unidade requisitante/demandante: Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</p>	
<p>Responsável pela demanda: Alison de Oliveira</p>	
<p>Secretaria demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas</p>	
<p>Email: secaopessoal@cajati.sp.gov.br</p>	<p>Telefone: (13)3854-8669</p>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E12C-F61D-6F50-F10E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVANA SANTOS RODRIGUES (CPF 291.XXX.XXX-36) em 22/08/2024 10:44:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/08/2024 14:22:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E12C-F61D-6F50-F10E>

Memorando 1- 14.608/2024

De: Alison O. - SEADM-DAGEP-DGP-ADM1

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2024 às 09:31:29

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP-DGP-ADM1, SEADM-DESUP

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DE VALE TRANSPORTE

Segue anexo TR.

—
Alison de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:
TR.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

1. DO OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

1.2. As quantidades estimadas conforme tabela a baixo:

Secretaria Municipal de Educação	
Cajati x Capelinha	600
Cajati x Vila Tatu	1400
Cajati x Barra do azeite	390
Cajati x Jacupiranguinha	200
Cajati x Manoel Gomes	400
Cajati x Captão Braz	820
Cajati x Areia Preta	1320

Secretaria Municipal de Saude	
Cajati x Manoel Gomes	200
Cajati x Vila Tatu	200
Cajati x Areia Preta	200

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Cajati x Vila Tatu	320
Cajati x Barra do azeite	160
Cajati x Guarau	160

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	
Cajati x Capelinha	400
Cajati x Barra do azeite	200
Cajati x Jacupiranguinha	400
Cajati x Areia Preta	200

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Cajati x Captão Braz	200
Cajati x Barra do azeite	200
Cajati x Guarau	200

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Cajati x Jacupiranguinha	200

Assinado por 3 pessoas: ALISON DE OLIVEIRA, SILVANA SANTOS RODRIGUES e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A476-2A60-3B2A-74D3> e informe o código A476-2A60-3B2A-74D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

2. DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato terá o prazo para 4 (quatro) meses a contar da data da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os vales transportes poderão ser em cartão individual ou impresso em tíquetes.

3.2. Os tíquetes deveram conter identificação da linha que serão destinados.

3.3. Os cartões deveram conter identificação do servidor

3.4. O recebimento definitivo dos vales transportes físico dependera da analise dos mesmos pelo servidor no ato da entrega, que deverá verificar a quantidade e atendimento as especificações contidas no pedido.

3.5. Os vales transportes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no pedido, devendo ser corrigido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

3.7. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitido o **PEDIDO** pelo Órgão gerenciador ou usuário.

3.8. O recebimento das notas fiscais poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido, devendo ser corrigido no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.9. Os vales transportes deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas/Seção de Recursos Humanos conforme determinado no endereço: Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – Cajati/SP

4. DOS REQUISITOS

4.1. É obrigatória ao fornecedor de vale transporte físico, a emissão da Nota Fiscal junto aos mesmos no ato da entrega.

4.2. É dever do fornecedor cumprir com os prazos de entrega, sendo ele efetuado a Divisão de Gestão de Pessoas/Seção de Recursos Humanos.

4.3. Para compras de credito online, é dever do fornecedor emitir a Nota Fiscal em até 3 (três) dias úteis, através do email secaopessoal@cajati.sp.gov.br

4.4. Para fornecedores que possuem sistema de compra online, é obrigatória a atualização dos saldos assim que efetuado pagamento e envio de comprovante.

5. DAS ESTIMATIVAS

5.1. A quantidade prevista para o contrato é de R\$34.731,50 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

5.2. A estimativa será dividida de acordo com a tabela constante no item 1.2.

5.3. Os valores unitários conforme tabela a baixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Cajati x Capelinha	R\$ 4,70
Cajati x Vila Tatu	R\$ 4,70
Cajati x Barra do azeite	R\$ 3,85
Cajati x Jacupiranguinha	R\$ 4,70
Cajati x Manoel Gomes	R\$ 2,00
Cajati x Captão Braz	R\$ 3,60
Cajati x Areia Preta	R\$ 4,65
Cajati x Guarau	R\$ 2,00

ALISON DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

SILVANA SANTOS RODRIGUES
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

GABRIEL ORBELI FRANCA
Secretario Municipal de Administração

Assinado por 3 pessoas: ALISON DE OLIVEIRA, SILVANA SANTOS RODRIGUES e GABRIEL ORBELI FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A476-2A60-3B2A-74D3> e informe o código A476-2A60-3B2A-74D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A476-2A60-3B2A-74D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALISON DE OLIVEIRA (CPF 457.XXX.XXX-08) em 22/08/2024 09:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVANA SANTOS RODRIGUES (CPF 291.XXX.XXX-36) em 22/08/2024 10:43:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/08/2024 14:22:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A476-2A60-3B2A-74D3>

Memorando 2- 14.608/2024

De: Alison O. - SEADM-DAGEP-DGP-ADM1

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2024 às 09:32:18

Segue cotação.

—
Alison de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____RE__PEDIDO_DE_COTACAO_E_DOCUMENTACAO_PARA_FIRMAR_NOVO_CONTRATO.pdf

RE: PEDIDO DE COTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR NOVO CONTRATO

 **De** Viação Vitória Régis Unidade Cajati <vitoriaregiscajati@hotmail.com>
Para ALISON RH <secaopessoal@cajati.sp.gov.br>
Data 21/08/2024 12:49

Boa tarde

Linha Circular

Parafuso/Santa Rita/São José/Inhanguvira/Vila Adriana/Jd Ana Maria/Vila Antunes

R\$ 2,00

Linha Capitão Braz

R\$3,60

Linha Barra do Azeite

R\$ 3,85

Linha

Abóbora/Vila Andreia/Macaco Branco/Boa Vista

R\$ 4,65

Linha Serra

Capelinha/Vila Tatu/Jacupiranguinha/Timbuva

R\$4,70

Linha Braço Feio

R\$5,60

Prezados

A ARTESP – Agência de Transporte do Estado de SP é a responsável por regular o Sistema de Transporte intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo. Ela fiscaliza, por exemplo, as empresas que operam de Jacupiranga para Cajati ou de Cajati para Barra do Turvo.

Tais empresas, possuem Concessão junto ao Governo do Estado de SP que permitem que operem entre os municípios, tão logo, são fiscalizadas pela ARTESP.

O Serviço de transporte que realizamos no município de Cajati é apenas DENTRO do município, através do contrato 106/2022.

Logo, não existe documento de exclusividade referente as linhas que prestamos serviço. Mas, a Prefeitura Municipal de Cajati, possui apenas o contrato 106/2022 para transporte dos passageiros do Município, podendo concluir que é um serviço exclusivo.

Esperamos ter esclarecido o tema.

At.te

Vitoria Regis

De: ALISON RH <secaopessoal@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 10:50

Para: Viação Vitória Régis Unidade Cajati <vitoriaregiscajati@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR NOVO CONTRATO

Prezados,

Considerando que o contrato que tínhamos ativo entre a prefeitura e a empresa vitória Regis teve seu fim no mes de julho.

Estamos providenciado processo para nova contratação para terminar o ano com previsão para contratação anual para o próximo ano.

Sendo assim venho por meio deste solicitar envio dos valores das linha:

Cajati x Capelinha

Cajati x Vila Tatu

Cajati x Barra do azeite

Cajati x Jacupiranguinha

Cajati x Manoel Gomes

Cajati x Captão Braz

Cajati x Areia Preta

Cajati x Guarau

Solicito também envio de documento referente a exclusividade das linhas emitido pela **ARTESP** assim como certidão negativa.

Sem mais para o momento.

--

Atenciosamente

Alison de Oliveira

Agente administrativo

(13) 3854-8669

Seção de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Cajati

Praça do Paço Municipal, 10 - Centro - Cajati/SP

Memorando 3- 14.608/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 15:32:01

[Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP-DILIC](#)

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 1- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/09/2024 às 12:55:13

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
tabelaOrcamentos_Vale_transporte.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Cajati/SP, 09 de setembro de

LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE VALES TRANSPORTE - VITÓRIA RÉGIS - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL M
1	600	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
2	1400	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 4,70	R\$ 6.580,00
3	390	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 1.500,00
4	200	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)	R\$ 4,70	R\$ 940,00
5	400	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)	R\$ 2,00	R\$ 800,00
6	820	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 3,60	R\$ 2.952,00
7	1320	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)	R\$ 4,65	R\$ 6.138,00
TOTAL GERAL EDUCAÇÃO				R\$ 21.730,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL M
1	200	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 4,70	R\$ 940,00
2	200	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)	R\$ 2,00	R\$ 400,00
3	200	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)	R\$ 4,65	R\$ 930,00
TOTAL GERAL SAÚDE				R\$ 2.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL M
1	200	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 770,00
2	200	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 3,60	R\$ 720,00
3	200	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)	R\$ 2,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL SOCIAL				R\$ 1.890,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL M
1	320	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 4,70	R\$ 1.504,00
2	160	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 616,00
3	160	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)	R\$ 2,00	R\$ 320,00
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO				R\$ 2.440,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL M
1	400	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
2	200	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 770,00
3	400	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
4	200	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)	R\$ 4,65	R\$ 930,00
TOTAL GERAL SERVIÇOS MUNICIPAIS				R\$ 5.460,00

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B94E-9557-44A6-376B> e informe o código B94E-9557-44A6-376B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Cajati/SP, 09 de setembro de

LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE VALES TRANSPORTE - VITÓRIA RÉGIS - 2024	
TOTAL GERAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 9
TOTAL GERAL - TODOS OS DEPARTAMENTOS	R\$ 34.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
ESCRITURÁRIO

Obs.: Para a presente contratação, não foram observados os dispositivos do Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, pois se refere a serviço de concessão c mediante o Contrato nº 106/2022, Pregão Eletrônico nº 062/2022 para rotas com exclusividade da licitante a ser contratada.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B94E-9557-44A6-376B> e informe o código B94E-9557-44A6-376B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B94E-9557-44A6-376B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 12:55:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B94E-9557-44A6-376B>

Proc. Administrativo 2- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/09/2024 às 13:16:30

Bom dia! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

- Requisicao_de_Compras_11003_2024.pdf
- Requisicao_de_Compras_11004_2024.pdf
- Requisicao_de_Compras_11005_2024.pdf
- Requisicao_de_Compras_11006_2024.pdf
- Requisicao_de_Compras_11007_2024.pdf
- Requisicao_de_Compras_11008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/09/2024 13:31:10	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **270B-0E3B-282E-3868**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11003 Ano: 2024 Data: 09/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 866 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO Aplic./ Var.: 220.0002
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: É necessária compra de vale transporte de empresas específicas que possuem linhas e horários únicos, o que torna indispensável seu fornecimento para que os horários sejam condizentes com a escala de trabalho de servidores que moram em bairros distantes, não ocasionando atrasos ou falta de meio de transporte para o deslocamento destes. As quantidades previstas levam em conta em total de 43 (quarenta e três) servidores, das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Gestão de Pessoas, Serviços Municipais, Finanças e Tributação, Obras e Mobilidade Urbana, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento e Assistência social e Meio Ambiente, residentes em bairros rurais do município de Cajati. Considerando que a quantia tem a base utilizada pelos servidores sendo 4 meses trabalhados, a quantia estimada, prevê 10% para futuras contratações, sendo utilizado como saldo reserva os vales transporte correspondente ao mês de férias dos servidores com cadastros ativos. O contrato visa o período de 4 meses, levando em conta a necessidade de organizar os contratos de vale transportes para que estes tenham vigência a partir do início de cada ano para que a estimativa e saldos sejam condizentes com à necessidade dos departamentos levando em conta projetos e previsões de contratação. DFD nº xxx/2024 - SEADM - Memorando nº 14608/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	600,000000	UND	46.00395	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
2	1.400,000000	UND	46.00396	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
3	390,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
4	200,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
5	400,000000	UND	46.00400	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)
6	820,000000	UND	46.00401	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
7	1.320,000000	UND	46.00402	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)

CAJATI, 9 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270B-0E9B-282E-3868> e informe o código 270B-0E9B-282E-3868



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11004 Ano: 2024 Data: 09/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 523 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 302.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: É necessária compra de vale transporte de empresas específicas que possuem linhas e horários únicos, o que torna indispensável seu fornecimento para que os horários sejam condizentes com a escala de trabalho de servidores que moram em bairros distantes, não ocasionando atrasos ou falta de meio de transporte para o deslocamento destes. As quantidades previstas levam em conta em total de 43 (quarenta e três) servidores, das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Gestão de Pessoas, Serviços Municipais, Finanças e Tributação, Obras e Mobilidade Urbana, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento e Assistência social e Meio Ambiente, residentes em bairros rurais do município de Cajati. Considerando que a quantia tem a base utilizada pelos servidores sendo 4 meses trabalhados, a quantia estimada, prevê 10% para futuras contratações, sendo utilizado como saldo reserva os vales transporte correspondente ao mês de férias dos servidores com cadastros ativos. O contrato visa o período de 4 meses, levando em conta a necessidade de organizar os contratos de vale transportes para que estes tenham vigência a partir do início de cada ano para que a estimativa e saldos sejam condizentes com à necessidade dos departamentos levando em conta projetos e previsões de contratação. DFD nº xxx/2024 - SEADM - Memorando nº 14608/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	200,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
2	200,000000	UND	46.00400	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)
3	200,000000	UND	46.00402	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)

CAJATI, 9 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270B-0E3B-282E-3868> e informe o código 270B-0E3B-282E-3868



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11005 Ano: 2024 Data: 09/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 619 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 510.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: É necessária compra de vale transporte de empresas específicas que possuem linhas e horários únicos, o que torna indispensável seu fornecimento para que os horários sejam condizentes com a escala de trabalho de servidores que moram em bairros distantes, não ocasionando atrasos ou falta de meio de transporte para o deslocamento destes. As quantidades previstas levam em conta em total de 43 (quarenta e três) servidores, das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Gestão de Pessoas, Serviços Municipais, Finanças e Tributação, Obras e Mobilidade Urbana, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento e Assistência social e Meio Ambiente, residentes em bairros rurais do município de Cajati. Considerando que a quantia tem a base utilizada pelos servidores sendo 4 meses trabalhados, a quantia estimada, prevê 10% para futuras contratações, sendo utilizado como saldo reserva os vales transporte correspondente ao mês de férias dos servidores com cadastros ativos. O contrato visa o período de 4 meses, levando em conta a necessidade de organizar os contratos de vale transportes para que estes tenham vigência a partir do início de cada ano para que a estimativa e saldos sejam condizentes com à necessidade dos departamentos levando em conta projetos e previsões de contratação. DFD nº xxx/2024 - SEADM - Memorando nº 14608/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	200,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
2	200,000000	UND	46.00401	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
3	200,000000	UND	46.00403	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)

CAJATI, 9 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270B-0E3B-282E-3868> e informe o código 270B-0E3B-282E-3868



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11006 Ano: 2024 Data: 09/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 242 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO Aplic./ Var.: 110.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: É necessária compra de vale transporte de empresas específicas que possuem linhas e horários únicos, o que torna indispensável seu fornecimento para que os horários sejam condizentes com a escala de trabalho de servidores que moram em bairros distantes, não ocasionando atrasos ou falta de meio de transporte para o deslocamento destes. As quantidades previstas levam em conta em total de 43 (quarenta e três) servidores, das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Gestão de Pessoas, Serviços Municipais, Finanças e Tributação, Obras e Mobilidade Urbana, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento e Assistência social e Meio Ambiente, residentes em bairros rurais do município de Cajati. Considerando que a quantia tem a base utilizada pelos servidores sendo 4 meses trabalhados, a quantia estimada, prevê 10% para futuras contratações, sendo utilizado como saldo reserva os vales transporte correspondente ao mês de férias dos servidores com cadastros ativos. O contrato visa o período de 4 meses, levando em conta a necessidade de organizar os contratos de vale transportes para que estes tenham vigência a partir do início de cada ano para que a estimativa e saldos sejam condizentes com à necessidade dos departamentos levando em conta projetos e previsões de contratação. DFD nº xxx/2024 - SEADM - Memorando nº 14608/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	320,000000	UND	46.00396	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
2	160,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
3	160,000000	UND	46.00403	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)

CAJATI, 9 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270B-0E3B-282E-3868> e informe o código 270B-0E3B-282E-3868



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11007 Ano: 2024 Data: 09/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1124 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: É necessária compra de vale transporte de empresas específicas que possuem linhas e horários únicos, o que torna indispensável seu fornecimento para que os horários sejam condizentes com a escala de trabalho de servidores que moram em bairros distantes, não ocasionando atrasos ou falta de meio de transporte para o deslocamento destes. As quantidades previstas levam em conta em total de 43 (quarenta e três) servidores, das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Gestão de Pessoas, Serviços Municipais, Finanças e Tributação, Obras e Mobilidade Urbana, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento e Assistência social e Meio Ambiente, residentes em bairros rurais do município de Cajati. Considerando que a quantia tem a base utilizada pelos servidores sendo 4 meses trabalhados, a quantia estimada, prevê 10% para futuras contratações, sendo utilizado como saldo reserva os vales transporte correspondente ao mês de férias dos servidores com cadastros ativos. O contrato visa o período de 4 meses, levando em conta a necessidade de organizar os contratos de vale transportes para que estes tenham vigência a partir do início de cada ano para que a estimativa e saldos sejam condizentes com à necessidade dos departamentos levando em conta projetos e previsões de contratação. DFD nº xxx/2024 - SEADM - Memorando nº 14608/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	400,000000	UND	46.00395	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
2	200,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
3	400,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
4	200,000000	UND	46.00402	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)

CAJATI, 9 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270B-0E3B-282E-3868> e informe o código 270B-0E3B-282E-3868



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11008 Ano: 2024 Data: 09/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1171 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: É necessária compra de vale transporte de empresas específicas que possuem linhas e horários únicos, o que torna indispensável seu fornecimento para que os horários sejam condizentes com a escala de trabalho de servidores que moram em bairros distantes, não ocasionando atrasos ou falta de meio de transporte para o deslocamento destes. As quantidades previstas levam em conta em total de 43 (quarenta e três) servidores, das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Gestão de Pessoas, Serviços Municipais, Finanças e Tributação, Obras e Mobilidade Urbana, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento e Assistência social e Meio Ambiente, residentes em bairros rurais do município de Cajati. Considerando que a quantia tem a base utilizada pelos servidores sendo 4 meses trabalhados, a quantia estimada, prevê 10% para futuras contratações, sendo utilizado como saldo reserva os vales transporte correspondente ao mês de férias dos servidores com cadastros ativos. O contrato visa o período de 4 meses, levando em conta a necessidade de organizar os contratos de vale transportes para que estes tenham vigência a partir do início de cada ano para que a estimativa e saldos sejam condizentes com à necessidade dos departamentos levando em conta projetos e previsões de contratação. DFD nº xxx/2024 - SEADM - Memorando nº 14608/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	200,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)

CAJATI, 9 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270B-0E3B-282E-3868> e informe o código 270B-0E3B-282E-3868





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 270B-0E3B-282E-3868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 13:31:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270B-0E3B-282E-3868>

Proc. Administrativo 3- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 09/09/2024 às 13:21:50

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_INXG_VALE_TRANSPORTE_SERVIDORES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/09/2024 13:27:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6705-C9E0-B273-FDCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1668 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Inexigibilidade: /

Processo: 593/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	866	R\$21.731,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	523	R\$2.270,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1171	R\$940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1124	R\$5.460,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	242	R\$2.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	619	R\$1.890,00

Cajati/SP, 09 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6705-C9E0-B273-FDCA> e informe o código 6705-C9E0-B273-FDCA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6705-C9E0-B273-FDCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 13:27:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6705-C9E0-B273-FDCA>

Proc. Administrativo 4- 593/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2024 às 14:14:29

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER O SOLICITADO, NO DESPACHO ANTERIOR NAS FICHAS DE DESPESA Nº 866, 523, 1171, 1124, 242 E 619.

FAVOR PROVIDENCIAR A ESTIMATIVA DE DESPESAS ATÉ DEZEMBRO/2024, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F865-28D4-BCE1-06FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 10/09/2024 14:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F865-28D4-BCE1-06FF>

Proc. Administrativo 5- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 09:41:58

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_INXG_VT.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/09/2024 09:42:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCAE-F637-11BA-5ED1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1668/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Inexigibilidade

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 11 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCAE-F637-11BA-5ED1> e informe o código BCAA-F637-11BA-5ED1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCAE-F637-11BA-5ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/09/2024 09:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCAE-F637-11BA-5ED1>

Proc. Administrativo 6- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 11/09/2024 às 11:19:58

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_INXG_VALE_TRANSPORTE.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_INXG_VALE_TRANSPORTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	11/09/2024 14:32:49	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5EB-272F-C068-7024**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, em conformidade com o **Artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14133/ 2021, de 01 de abril de 2021**, para **Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 11 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5EB-272F-C068-7024> e informe o código C5EB-272F-C068-7024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 11003, 11004, 11005, 11006, 11007 e 11008/2024 – **Ano:** 2024 – **Data:** 09/09/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 11 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5EB-272F-C068-7024> e informe o código C5EB-272F-C068-7024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5EB-272F-C068-7024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 11/09/2024 14:32:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5EB-272F-C068-7024>

Proc. Administrativo 7- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 15:04:46

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

Boa tarde! Anexo aos autos os documentos apresentados pela empresa VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ADITIVO_01_CT_106_2022.pdf

ADITIVO_02_CT_106_2022.pdf

alteracao_contratual_25_08_2023_color_1_1_.pdf

alvara_de_funcionamento_de_2024_validade_31_12_2024_1725294240016_1_.pdf

CNDT.pdf

CNPJ.pdf

CONTRATO_106_2022.pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

declaracao_de_custos.pdf

DIVIDA_ATIVA.pdf

FALENCIA.pdf

FGTS.pdf

INSCR_MUNICIPAL.pdf

PFE.pdf

PROPOSTA_DE_VALE_TRANSPORTEa.pdf

REGULARIDADE_FEDERAL_E_INSS.pdf

TCU.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6B2-616B-B6B0-5901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 15:05:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6B2-616B-B6B0-5901>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2022

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **VIACÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP.** situada à Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.998.194/0001-78, aqui representada pela Sra. **CARINA CRISTINA VOLPINI**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40.625.259-2, CPF nº 297.329.348-08, residente e domiciliada à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), nascida em 21/11/1982, sócia – administradora da empresa, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Aditado o Contrato nº 106/2022, firmado pelas partes em 28 de junho de 2022, originário do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 72881/2022, que tem por objeto prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 16.816,80 (dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** corresponde a aproximadamente 0,77% do valor contratual originário, em virtude do acréscimo de 2.548 km necessários ao transporte de eleitores para as eleições nos dias 02/10 e 30/10/2022 - 1º e 2º turno.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Gestão de Transporte Público Coletivo – 26.782.0007.1014
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 3.3.90.39

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 106/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati, 27 de setembro de 2022.

CARINA CRISTINA VOLPINI
Viação Vitória Régis Ltda

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes
RG nº 28.853.759-2

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CARINA CRISTINA VOLPINI

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.329.348-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97BB-8B73-3BE3-6285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARINA CRISTINA VOLPINI (CPF 297.XXX.XXX-08) em 27/09/2022 13:01:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/09/2022 14:17:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 27/09/2022 16:23:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/09/2022 09:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 30/09/2022 09:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97BB-8B73-3BE3-6285>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 106/2022

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **VIACÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP.** situada à Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.998.194/0001-78, aqui representada pela Sra. **CARINA CRISTINA VOLPINI**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40.625.259-2, CPF nº 297.329.348-08, residente e domiciliada à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), nascida em 21/11/1982, sócia – administradora da empresa, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Aditado o Contrato nº 106/2022, firmado pelas partes em 28 de junho de 2022, originário do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 72881/2022, que tem por objeto prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 38.543,76 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)** corresponde a aproximadamente 1,74% do valor contratual originário, em virtude da necessidade da linha Cajati x Braço-Feio operar até o final do contrato, conforme memorando DPU/147/23.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Gestão do Transporte Público Coletivo – 26.782.0007.1014
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 3.3.90.39

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 106/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati, 08 de maio de 2023.

CARINA CRISTINA VOLPINI
Viação Vitória Régis Ltda

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,

08 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CARINA CRISTINA VOLPINI

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.329.348-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65B3-348A-D5C0-FDDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 08/05/2023 17:12:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2023 08:03:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 09/05/2023 08:07:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIACAO VITORIA REGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) VIA PORTADOR CARINA CRISTINA VOLPINI (CPF 297.XXX.XXX-08) em 09/05/2023 12:17:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 12/05/2023 17:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65B3-348A-D5C0-FDDE>



SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA
CNPJ Nº 08.998.194/0001-78
NIRE Nº 3522521205-5

CARINA CRISTINA VOLPINI, brasileira, casada, empresária, nascida em 21/11/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.625.259-2-SSP/SP e CPF(MF) sob nº 297.329.348-08, residente e domiciliada na Rua Bacuri, nº 57, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga - SP, CEP: 11940-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA**, sede social na **Rua Bacuri, nº 80, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga/SP, CEP11940-000**, que se acha registrada na **JUCESP sob nº 3522521205-5 em sessão de 28/02/2011** e última alteração sob nº437.837/22-1 em sessão de 29/09/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 08.998.194/0001-78, resolve, alterar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - Da Alteração Contratual

Cláusula Primeira - Do Capital Social: Do Objeto Social

CNAE:	ATIVIDADE:
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
4923-0/01	Serviço de táxi;
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00	Transporte escolar;

Página 1 de 8

Av. 9 de Julho, 145 - 1º Andar - Centro - Iguape - SP - CEP 11920-000 - Tel : (13)3841-1632



Augusto

Contabilidade & Serviços

SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
5212-5/00	Carga e descarga
5223-1/00	Estacionamento de veículos;
5310-5/02	Atividades de franqueadas do correio nacional;
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
5320-2/02	Serviços de entrega rápida;
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos;
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00	Atividades de limpeza;
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros;
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos;

- 1.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e suas alterações que não foram objeto de alteração no presente instrumento.
- 1.2 A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

2 - Da Consolidação Contratual

Página 2 de 8

Av. 9 de Julho, 145 - 1º Andar - Centro - Iguape - SP - CEP 11920-000 - Tel : (13)3841-1632



Augusto

Contabilidade & Serviços

SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA
CNPJ Nº 08.998.194/0001-78

CARINA CRISTINA VOLPINI, brasileira, casada, empresária, nascida em 21/11/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº40.625.259-2-SSP/SP e CPF(MF) sob nº297.329.348-08, residente e domiciliada na Rua Bacuri, nº 57, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga – SP, CEP: 11940-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA**, sede social na **Rua Bacuri, nº 80, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga/SP, CEP11940-000**, que se acha registrada na **JUCESP sob nº 3522521205-5 em sessão de 28/02/2011** e última alteração sob nº437.837/22-1 em sessão de 29/09/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 08.998.194/0001-78.

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1 A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **Viação Vitória Régis LTDA.**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido nas **INSTRUÇÕES NORMATIVAS DREI Nº 63/2019 e 81/2020**, com sede na **Rua Bacuri, nº 80, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga/SP, CEP11940-000**.

1.2 As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Página 3 de 8

Av. 9 de Julho, 145 - 1º Andar - Centro - Iguape - SP - CEP 11920-000 - Tel : (13)3841-1632



Augusto

Contabilidade & Serviços

SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1 O objeto social é:

CNAE:	ATIVIDADE:
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
4923-0/01	Serviço de táxi;
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
4924-8/00	Transporte escolar;
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
5212-5/00	Carga e descarga
5223-1/00	Estacionamento de veículos;
5310-5/02	Atividades de franqueadas do correio nacional;
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
5320-2/02	Serviços de entrega rápida;
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos;
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00	Atividades de limpeza;
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros;

Página 4 de 8

Av. 9 de Julho, 145 - 1º Andar - Centro - Iguape - SP - CEP 11920-000 - Tel : (13)3841-1632

Acualg
[Handwritten signature]



Augusto

Contabilidade & Serviços

SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 4929-9/04 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios,
intermunicipal, interestadual e internacional;
5229-0/02 Serviços de reboque de veículos;

Cláusula Quarta - Do Capital Social

4.1 O capital é de R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, com a distribuição a seguir:

Sócia Única	Quant. Quotas	Total-R\$	%
CARINA CRISTINA VOLPINI	100	713.000,00	100
TOTAL	100	713.000,00	100

4.2 A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta - Início e Prazo de Duração

6.1 A sociedade iniciou suas atividades em **26 de Janeiro de 2011** e seu prazo de duração é por **TEMPO INDETERMINADO**.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso do nome empresarial

7.1 A administração dos negócios da Sociedade é exercida pela **SÓCIA ÚNICA** que assim representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

Página 5 de 8

Av. 9 de Julho, 145 - 1º Andar - Centro - Iguape - SP - CEP 11920-000 - Tel : (13)3841-1632



Augusto

Contabilidade & Serviços

SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

7.2 A sócia única não pode, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios da Sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio (art. 1.085, CC/2002);

Cláusula Oitava – Do Pró- Labore

8.1 A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda e será levado a uma conta de despesas administrativas.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 No dia 31 de Dezembro de cada ano, a administradora procederá ao levantamento de Balanço Patrimonial, resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos de acordo com o interesse da titular.

9.2 A critério da sócia única e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

10.1 No caso de falecimento ou incapacidade superveniente da sócia única será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um Balanço Especial. A empresa continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

10.2 Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente do nosso País, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M(FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Página 6 de 8

Av. 9 de Julho, 145 - 1º Andar - Centro - Iguape - SP - CEP 11920-000 - Tel : (13)3841-1632



Augusto

Contabilidade & Serviços

SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Primeira – Deliberação Social

11.1 As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3(dias) dias úteis;

11.2 As convocações das reuniões dos sócios, se farão, por meio de carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

11.3 As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Segunda – Desimpedimento e Legislação Aplicável

12.1 A sócia única declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do CC/2002 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

13.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim, justos e contratados, a sócia única obriga-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Página 7 de 8

Av. 9 de Julho, 145 - 1º Andar - Centro - Iguape - SP - CEP 11920-000 - Tel : (13)3841-1632



Augusto

Contabilidade & Serviços

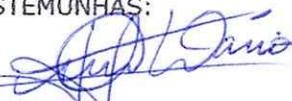
SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

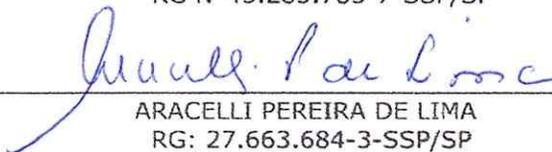
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Jacupiranga/SP, 22 de agosto de 2023.-


CARINA CRISTINA VOLPINI

TESTEMUNHAS:


JULIANA DE FREITAS DOMINGUES DÁRIO
RG Nº43.285.783-7-SSP/SP


ARACELLI PEREIRA DE LIMA
RG: 27.663.684-3-SSP/SP

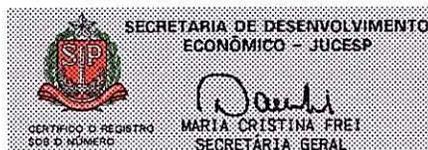


TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP
 Reconheço por semelhança COM VALOR economico, a(s) firma(s) de:
 CARINA CRISTINA VOLPINI-----
 Dou fe. Valor Pago R\$:12,25 JACUPIRANGA, 23 de Agosto de 2023
 Em test da verdade
 DAIANE PINTO MACHADO - ESCRIVENTE
 Valido somente com selo(s) de autenticidade.
 Selo(s): AA33735

*Tabaliao de Notas e de Protestos
Jacupiranga - SP
Daiane Pinto Machado
Escrivente*

Página 8 de 8

Av. 9 de Julho, 145 - 1º Andar - Centro - Iguape - SP - CEP 11920-000 - Tel : (13)3841-1632



298.633/23-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 46582185000190

AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, Nº 777 - VILA ELIAS

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000012526

Nº da Inscrição

12526

Nº do Alvará

29/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: VIACAO VITORIA REGIS LTDA

CPF/CNPJ: 08998194000178

RG/Insc: 394036150114

Nome Fantas.: VIACAO VITORIA REGIS

Endereço

Logradouro: BACURI

Número: 80

Complemento:

CEP: 11940000

Bairro: JARDIM BOTUJURU

Cidade: JACUPIRANGA

Estado: SP

Atividade Principal

49.21-3-01- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. 49.29-9-02- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.22-1-03- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL. 49.23-0-1- SERVICO DE TAXI. 49.23-0-02- SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8-00- TRANSPORTE ESCOLAR. 49.30-2-01- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EX

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 0 Até: 0

Observações

Orgãos Relacionados

Bombeiro: (S)	Alvará n°: SPM 2330852911	Data de emissão: 29/08/2023	Data venc.: 30/08/2024
Vig. Sanitária: (N)	Alvará n°:	Data de emissão: 0	Data venc.: 0
CETESB: (N)	Alvará n°:	Data de emissão: 0	Data venc.: 0

Validador

EF88B2DF442DF4CF

Código

Data de Abertura

07/01/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

11.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Fabio Paques de Oliveira Graça
Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças.

Roberto Carlos Garcia
Prefeito Municipal

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO VITORIA REGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.998.194/0001-78

Certidão n°: 62391422/2024

Expedição: 11/09/2024, às 12:52:39

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO VITORIA REGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.998.194/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.998.194/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIACAO VITORIA REGIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.10-5-02 - Atividades de franqueadas do Correio Nacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BACURI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIACAOVITOREGIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 8129-9486
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 12:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.998.194/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIACAO VITORIA REGIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BACURI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIACAOVITOREGIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 8129-9486
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **12:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIACÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP**, situada à Rua Bacuri, nº 80 - Jardim Botujuru - Jacupiranga - SP (11940-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.998.194/0001-78, aqui representada pela Sra. **CARINA CRISTINA VOLPINI**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40.625.259-2, CPF nº 297.329.348-08, residente e domiciliada à Rua Bacuri, nº 57 - Jardim Botujuru - Jacupiranga - SP (11940-000), nascida em 21/11/1982, sócia - administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 72881/2022, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação do Departamento Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento requisitante da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser suprimido em caso de finalização da licitação de concessão definitiva.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 2.210.456,16 (dois milhões duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos no edital.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços.

O não pagamento do valor devido até a data do vencimento, levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Departamento de Planejamento Urbano

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 26.782.007.1014 – Gestão do Transporte Público Coletivo

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da Contratada:

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Parágrafo Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com pessoal e equipamentos especializados, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- d) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- f) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- g) A CONTRATADA será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- i) Atender as especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência do Edital para os serviços pretendidos.
- j) Executar e apresentar os documentos solicitados, e ainda os serviços previstos no Termo de Referência no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- l) Assumir com exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços, desde que previstos no Termo de Referência.
- m) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- n) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- o) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas. A Fiscalização será exercida mensalmente por uma Comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- p) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- q) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

- r) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- s) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- t) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- u) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- v) A CONTRATADA se obriga a prestar a Garantia prevista no edital e no futuro Contrato.
- w) A CONTRATADA deverá enviar mensalmente um relatório contendo detalhadamente os serviços executados conforme Termo de Referência do edital.
- x) Matricular os funcionários e/ou serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- y) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na realização dos serviços;
- z) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;
- aa) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- bb) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- cc) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- dd) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- ff) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- gg) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- hh) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- ii) A CONTRATADA deverá entregar na Prefeitura, documentos eventualmente solicitados pela Prefeitura e pertinente ao objeto licitado definidos no Termo de Referência do edital.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, e a responsável pela fiscalização será a servidora MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA, Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito, conforme Portaria 800 de 28/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

10.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

10.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

10.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

10.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

10.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (Vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (Trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

10.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
22	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
23	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
24	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X





CONTRATO Nº 106/2022

10.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

10.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

10.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

10.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

10.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

10.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.





CONTRATO Nº 106/2022

Cláusula Décima Segunda – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R\$ 110.522,81 (cento e dez mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o termino do prazo contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Sumula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 28 de junho de 2022.

CARINA CRISTINA VOLPINI
Viação Vitória Régis Ltda

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes
RG nº 28.853.759-2

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP
CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 28 de junho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CARINA CRISTINA VOLPINI

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.329.348-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

Cargo: Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

CPF: 403.531.328-96

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FA2-79A9-7FF7-9FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 28/06/2022 17:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARINA CRISTINA VOLPINI (CPF 297.XXX.XXX-08) em 29/06/2022 09:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 29/06/2022 10:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/06/2022 10:27:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 29/06/2022 14:53:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/06/2022 14:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FA2-79A9-7FF7-9FBC>



JUCESP

CÓPIA REDUZIDA

Projetos, Administração,
Assessoria & Contabilidade
www.f5.adm.br
contabil@consult.adm.br
tel (13) 3822-2465

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



VIACAO VITÓRIA RÉGIS LTDA
CNPJ/MF n.º 08.998.194/0001-78

CARINA CRISTINA VOLPINI, brasileira, casada, empresária, nascida em 21/11/1982, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.625.259-2/SSP-SP e CPF(MF) n.º 297.329.348-08, residente e domiciliado à Rua Bacuri, n.º 57, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga – SP, CEP: 11940-000

Única sócia componente da sociedade empresaria limitada denominada **VIACÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA**, sede social à **Avenida da Saudade, n.º 750 – Jardim Miracatu, na cidade de Miracatu/SP, CEP: 11850-000**, que se acha registrada na **JUCESP sob n.º 3522521205-5 em sessão de 28/02/2011**, resolve, alterar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - Da Alteração Contratual

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1 A sociedade terá sua sede social à **Rua Bacuri, n.º 80, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga /SP, CEP: 11940-000.**

1.2 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e suas alterações que não foram objeto de alteração no presente instrumento.

Rua Tamekichi Takano, 311 – Sala 04 – Centro – Registro – SP CEP 11900-000

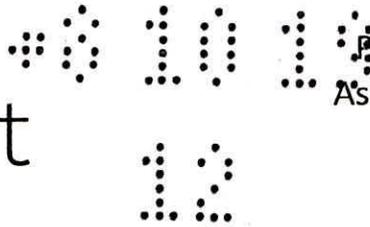
Pag. 1

29 de julho de 2019





JUCESP



Projeto, Administração,
Assessoria & Contabilidade

www.f5.adm.br
contabil@consult.adm.br
tel (13) 3822-2465

CÓPIA REDUZIDA



Tabelionato de Notas e Protestos da 1ª Circunscrição de Notas e Protestos da Comarca de Jacupiranga - SP
AUTENTICAÇÃO
17 JUN 2020

2 - Da Consolidação Contratual

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VIACAO VITÓRIA RÉGIS LTDA
CNPJ/MF n.º 08.998.194/0001-78

CARINA CRISTINA VOLPINI, brasileira, casada, empresária, nascida em 21/11/1982, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.625.259-2/SSP-SP e CPF(MF) n.º 297.329.348-08, residente e domiciliado à Rua Bacuri, n.º 57, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga - SP, CEP: 11940-000

Único sócia componente da sociedade empresaria limitada denominada **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA**, sede social à **Rua Bacuri, nº 80, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga /SP, CEP: 11940-000**, que se acha registrada na **JUCESP sob n.º 3522521205-5 em sessão de 28/02/2011**, resolve, consolidar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1 A sociedade gira sob a denominação social de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA**, com sede na **Rua Bacuri, nº 80, Jardim Botujuru, na cidade de Jacupiranga /SP, CEP: 11940-000**

1.2 Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que lhe couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Rua Tamekichi Takano, 311 – Sala 04 – Centro – Registro – SP CEP 11900-000

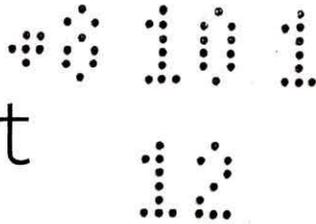
Pag. 2

29 de julho de 2019





CONSULT



Projetos, Administração,
Assessoria & Contabilidade

www.f5.adm.br
contabil@consult.adm.br
tel (13) 3822-2465

CÓPIA REDUZIDA



Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1 O objeto social é **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL – (CNAE: 4921-3/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – (CNAE: 4929-9/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL – (CNAE: 4922-1/03); SERVIÇO DE TÁXI – (CNAE: 4923-0/01); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA – (CNAE: 4923-0/02); TRANSPORTE ESCOLAR – (CNAE: 4924-8/00); TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL – (CNAE: 4929-9/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL – (CNAE: 4930-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – (CNAE: 4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS – (CNAE: 4930-2/04); OBRAS DE TERRAPLENAGEM – (CNAE: 4313-4/00); SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS – (CNAE: 4399-1/04); CARGA E DESCARGA – (CNAE: 5212-5/00); ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS – (CNAE: 5223-1/00); ATIVIDADES DE FRANQUEADAS DO CORREIO NACIONAL – (CNAE: 5310-5/02); SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL – (CNAE: 5320-2/01); SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA – (CNAE: 5320-2/02); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – (CNAE: 7711-0/00); LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR – (CNAE: 7719-5/99); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS – (CNAE: 3811-4/00); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – (CNAE: 8121-4/00) e ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – (CNAE: 8129-0/00).**

VALIDO SOBRENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
Escritório de Notas e de Proterto
Jacupiranga - SP
Jaqueline Mariana de M. Gomes
Escrevente Substituta

29 de julho de 2019



Mi
[Signature]



Projeto

Administração,
Assessoria & Contabilidade

www.f5.adm.br
contabil@consult.adm.br
tel (13) 3822-2465

Projeto, Administração,
Assessoria & Contabilidade



Tabellião de Notas e Protestos de Títulos e Letras de Comércio do Jacupiranga - SP
AUTENTICAÇÃO
17 JUN 2020
Escritura Substituta
Jaqueline Maiara de M. Gomes
Escritura Substituta

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1 O capital social é de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 200.000 (DUZENTAS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA UMA**, devidamente integralizados .

4.2 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Quinta – Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30(trinta) para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1 A sociedade iniciou suas atividades em **26 de Janeiro de 2011** e, seu prazo de duração é por **TEMPO INDETERMINADO**.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso da Firma

7.1 A administração dos negócios da Sociedade é exercida pela **TITULAR** que assim representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

7.2 Os sócios não podem, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios da Sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio (art. 1.085, CC/2002);

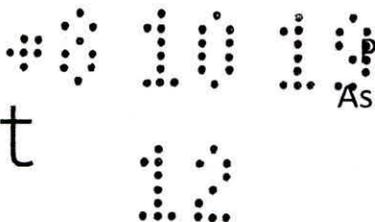
7.3 Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro sem a interferência de terceiros, salvo com autorização reciprocamente consentida da parte.

29 de julho de 2019





JUCESP



Projeto, Administração,
Assessoria & Contabilidade

www.f5.adm.br
contabil@consult.adm.br
tel (13) 3822-2465



VALOR DO ATO R\$ 3,47

Tabela de Valores e Preços de Títulos e Letras de Crédito do Jucsp - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada desta nota, do que deu fé.

Jacupiranga - SP

JUN 2020

JAQUELINE MAIARA DE M. GOMES

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Cláusula Oitava – Do Pro-Labore

8.1 O pró-labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda e será levado a uma conta de despesas administrativas.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de contas

9.1 No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do Balanço Patrimonial, resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem;

9.2 A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

10.1 No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um Balanço Especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

10.2 Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente do nosso País, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M(FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30(trinta) dias da data do balanço especial.

10.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

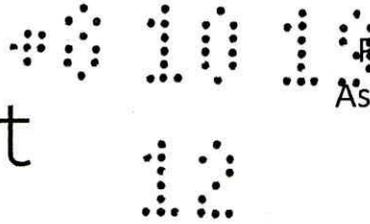
Cláusula Décima Primeira – Deliberação Social

11.1 As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3(três) dias úteis;





JUCESP



Projetos, Administração,
Assessoria & Contabilidade

www.f5.adm.br
contabil@consult.adm.br
tel (13) 3822-2465



Jaqueline Maizara de M. Gomes
Escrivente Substituta
Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga - SP



11.2 As convocações das reuniões dos sócios, se farão, por meio de carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

11.3 As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses prevista em lei.

Cláusula Décima Segunda – Desimpedimento e Legislação Aplicável

12.1 Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do CC/2002 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

13.1 Fica eleito o Foro desta comarca de Jacupiranga, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

É por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Cláusula Décima Quarta – Do prazo para admissão de novo sócio

14.1 De acordo com o disposto do novo código civil, a sociedade terá um prazo de **180 (Cento e oitenta) dias** para recompor o quadro societário, admitindo um novo sócio.

Jaqueline Maizara de M. Gomes
Escrivente Substituta
Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga - SP

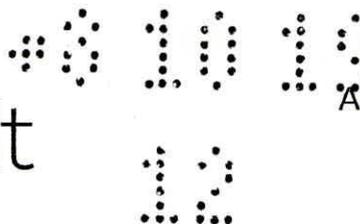
Handwritten signatures and initials.

29 de julho de 2019





JUCESP



Projetos, Administração,
Assessoria & Contabilidade

www.f5.adm.br
contabil@consult.adm.br
tel (13) 3822-2465

Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga - SP
Jaqueline Maiara de M. Gomes
Escrevente Substituta

Registro/SP., 29 de Julho de 2019

CARINA CRISTINA VOLPINI
Sócia Remanescente
RG n.º 40.625.259-2/SSP-SP
CPF(MF) n.º 297.329.348-08



TESTEMUNHAS

LUIS HENRIQUE BATISTA
RG. Nº 40.054.209-2 SSP/SP
CPF/MF, sob nº 419.493.358-36

LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
RG. Nº 48.916.974-4 SSP/SP
CPF/MF, sob nº 401.184.238-94

29 de julho de 2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2090410200

NOME
CARINA CRISTINA VOLPINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
406252591IRGDSP

CPF
297.329.348-08

DATA NASCIMENTO
21/11/1982

FILIAÇÃO
JOSUEL VOLPINI
CICERA RAMALHO VOLPINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01645439100

VALIDADE
13/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
14/01/2021

57595028583
SP003116528

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2090410200

DENATRAN CONTRAN



À VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA

DECLARAÇÃO

Eu, ANGELO ROSA VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº RG Nº 27.162.029 – 8 SSP/SP e do CPF nº 248.849.238 – 8, residente e domiciliado na Rua Marginal, 68 – Bairro Vila Tatu – CEP 11950-000 – Cajati/SP, representante legal da empresa ARVPLAN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.728.092/0001-54, sediada na Rua Tamekishi Takano, nº 311 – sala 3b - Centro – Registro – SP – CEP: 11900-000, DECLARO que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Registro, 04 de setembro 2024.



ARVPLAN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME
Angelo Rosa Vieira
Representante legal da empresa

31.728.092/0001-54
ARVPLAN CONSULTORIA
E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Rua Tamekishi Takano, nº 311 / Sala 3B
Centro
CEP: 11.900-000 - Registro/SP

CNPJ: 31.728.092/0001-54
Rua Tamekichi Takano, 311 - Sala 3B - Centro - Registro/SP
Tel: (13) 9 9657-1220
✉ arvplan@arvplan.com.br 🌐 www.arvplan.com.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.998.194

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60525488

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/09/2024 12:49:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4759621

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - ME, CNPJ: 08.998.194/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079603736



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.998.194/0001-78
Razão Social: VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Endereço: AV DA SAUDADE 918 LOJA 05 / VILA UBIRAJARA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082808161463000422

Informação obtida em 11/09/2024 13:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

CAES - CADASTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SOCIAIS

COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS AUTÔNOMO

I	CNPJ(MF) ou CPF	Inscr. Estadual ou R.G.	Para uso da P. M. J.		Inscr. Municipal Nº
	08.998.194/0001-78	394.036.150.114	Início de Atividade	Cód. Ativ.	
	Nº Reg. JUCESP e Data	Data Baixa da Inscrição	Data Recadastramento		Inscr. Anterior
	3522521205-5				

II	Nome ou Firma: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - ME				
	Nome Fantasia:				
	Ramo de Atividade: 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS				
	Endereço: RUA BACURI, 80				
	Bairro: JARDIM BOTUJURU			Telefone:	

III	Esta Declaração se destina a:					
	1. Abertura	<input checked="" type="checkbox"/>	em	26 / 11 / 2019	4. Transf. de Estabelecimento	<input type="checkbox"/>
	2. Alteração	<input type="checkbox"/>	em	___ / ___ / ___	em	___ / ___ / ___
	- de Atividade	<input type="checkbox"/>	em	___ / ___ / ___	5. Outras Alterações ou Comunicações	<input type="checkbox"/>
	- de Capital	<input type="checkbox"/>	em	___ / ___ / ___	em	___ / ___ / ___
	- de Endereço	<input type="checkbox"/>	em	___ / ___ / ___		
	- de Razão Social	<input type="checkbox"/>	em	___ / ___ / ___		
- de Sócios ou Diretores	<input type="checkbox"/>	em	___ / ___ / ___			
3. CANCELAMENTO	<input type="checkbox"/>	em	___ / ___ / ___	ou baixa.		
(NOTA: Aponha um "X" no respectivo quadrado, a frente da ocorrência que tenha motivada esta declaração.)						

IV	Histórico da ocorrência indicada no quadro III				
	Solicitação de Inscrição Municipal e Alvará da empresa Viação Vitória Régis Ltda - ME. Cnae Principal: 4921-3/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, Municipal.				

V	Esta declaração Pertence a estabelecimento				
	<input type="checkbox"/> Único	<input checked="" type="checkbox"/> Matriz	<input type="checkbox"/> Filial ou outro		

VI	Termo de Responsabilidade As informações contidas neste cadastro são a expressão da verdade		Visto - Tributação		
	Jacupiranga, ___ de ___ de 20 ___				

Assinatura do Contribuinte

Dados relativos à pessoa do Titular, dos Sócios ou Diretores

VII

Nome CARINA CRISTINA VOLPINI

40.625.259-2
Documento de Identidade

Residência Rua Bacuri, 57, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP - 11.940-000

rua, número, bairro, cidade, estado e telefone

Nome _____

Documento de Identidade _____

Residência _____

rua, número, bairro, cidade, estado e telefone

Nome _____

Documento de Identidade _____

Residência _____

rua, número, bairro, cidade, estado e telefone

Nome _____

Documento de Identidade _____

Residência _____

rua, número, bairro, cidade, estado e telefone

Nome _____

Documento de Identidade _____

Residência _____

rua, número, bairro, cidade, estado e telefone

Nome _____

Documento de Identidade _____

Residência _____

rua, número, bairro, cidade, estado e telefone

Exclusão de Titular/Sócios/Diretores

VIII

NOME	CPF/CNPJ	DATA
_____	_____	/ /
_____	_____	/ /
_____	_____	/ /

Dados Referentes à pessoa do signatário

IX

Nome _____ Tel. _____

Residência _____ Nº _____

Bairro _____ CEP _____

Doc. de Identidade órgão expedidor número Assinatura _____

OBSERVAÇÕES:

X

Obs.: (apor carimbo do escritório de contabilidade ou nome da pessoa responsável pela contabilidade desta.)

Visto Fiscal

XI



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.998.194/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090478341-11
Data e hora da emissão 11/09/2024 12:50:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.998.194/0001-78, com sede na Rua Bacuri, 80 – Jardim Botujuru - Jacupiranga/SP – CEP 11940-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar os valores do vale transporte solicitados:

Linha	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Cajati x Capelinha	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
Cajati x Vila Tatu	1920	R\$ 4,70	R\$ 9.024,00
Cajati x Barra do Azeite	950	R\$ 3,85	R\$ 3.657,50
Cajati x Jacupiranguinha	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
Cajati x Manoel Gomes	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
Cajati x Capitão Braz	1020	R\$ 3,60	R\$ 3.672,00
Cajati x Areia Preta	1720	R\$ 4,65	R\$ 7.998,00
Cajati x Guaraú	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
		TOTAL	R\$ 34.731,50

Informamos que prestamos o serviço de transporte de passageiros dentro dos limites do município de Cajati, através do contrato de prestação de serviço 106/2022, sendo dispensado ARTESP, tendo em vista, que referida autorização é concedida para Concessionárias do Estado que prestam serviço para linhas INTERMUNICIPAIS, o que não é o caso.

Apresento os mais elevados protestos de estima e consideração.

VIACAO VITORIA
REGIS
LTDA:089981940001
78

Assinado de forma digital
por VIACAO VITORIA REGIS
LTDA:08998194000178
Dados: 2024.09.06 16:24:44
-03'00'

VIAÇÃO VITÓRIA REGIS
CNPJ nº 08.998.194/0001-78



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO VITORIA REGIS LTDA
CNPJ: 08.998.194/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:07 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **A38F.A772.1677.72E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2024 13:02:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIACAO VITORIA REGIS LTDA**
CNPJ: **08.998.194/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 8- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 15:05:50

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

Boa tarde! Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CertidaoParaConferencia4759621.pdf

certidao_08998194000178_1_.pdf

CND24090478341_11_1_.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

ConsultaConsolidada_08998194000178_11_9_2024_1_.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Site_do_Contribuinte.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCBA-490A-7149-A526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 15:06:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCBA-490A-7149-A526>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4759621

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - ME, CNPJ: 08.998.194/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079603736





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO VITORIA REGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.998.194/0001-78

Certidão n°: 62391422/2024

Expedição: 11/09/2024, às 12:52:39

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO VITORIA REGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.998.194/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.998.194/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090478341-11
Data e hora da emissão 11/09/2024 12:50:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.998.194/0001-78

Código de Controle: A38F.A772.1677.72E3

Data da Emissão: 03/07/2024

Hora da Emissão: 09:00:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/07/2024, com validade até 30/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2024 13:08:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIACAO VITORIA REGIS LTDA**
CNPJ: **08.998.194/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.998.194/0001-78

Razão social: VIACAO VITORIA REGIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808161463000422
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080906491463000439
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072101561463000422
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207271463000448
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304051463000406
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501291463000485
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601444247005384
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704462902104946
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901141840270139
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001192253668835
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005122057227300
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123302680250297
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301232837766101
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501195497812638
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618562678263342
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707021521759040
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901203781396665
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019221457943339
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107082973741726
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201283223690455
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419150850821330
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606081328613536
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719250674068305
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801174138948080
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001425069122951
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101302678869936
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201192046744620
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301210990891000
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501323341508830
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022403010403000300
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020520300941675410

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801091643046506
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001063584204108
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121100550693771162
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201125343338617
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110301041520414691
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501095486289637
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092600535132973000

Resultado da consulta em 11/09/2024 13:07:46

Voltar



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
60525488	08998194	11/09/2024 12:49	11/10/2024	crda60525488.pdf



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 08.998.194/0001-78

Razão social: VIACAO VITORIA REGIS LTDA

Resultado da consulta em 11/09/2024 13:06:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 9- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 15:06:46

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

Boa tarde! Anexo aos autos a proposta da empresa VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

declaracao_de_custos.pdf

PROPOSTA_DE_VALE_TRANSPORTEa.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D0-E3C7-1ED8-C95B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 15:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83D0-E3C7-1ED8-C95B>

À VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA

DECLARAÇÃO

Eu, ANGELO ROSA VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº RG Nº 27.162.029 – 8 SSP/SP e do CPF nº 248.849.238 – 8, residente e domiciliado na Rua Marginal, 68 – Bairro Vila Tatu – CEP 11950-000 – Cajati/SP, representante legal da empresa ARVPLAN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.728.092/0001-54, sediada na Rua Tamekishi Takano, nº 311 – sala 3b - Centro – Registro – SP – CEP: 11900-000, DECLARO que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Registro, 04 de setembro 2024.



ARVPLAN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME
Angelo Rosa Vieira
Representante legal da empresa

31.728.092/0001-54
ARVPLAN CONSULTORIA
E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Rua Tamekishi Takano, nº 311 / Sala 3B
Centro
CEP: 11.900-000 - Registro/SP

CNPJ: 31.728.092/0001-54
Rua Tamekichi Takano, 311 - Sala 3B - Centro - Registro/SP
Tel: (13) 9 9657-1220
✉ arvplan@arvplan.com.br 🌐 www.arvplan.com.br

VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.998.194/0001-78, com sede na Rua Bacuri, 80 – Jardim Botujuru - Jacupiranga/SP – CEP 11940-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar os valores do vale transporte solicitados:

Linha	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Cajati x Capelinha	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
Cajati x Vila Tatu	1920	R\$ 4,70	R\$ 9.024,00
Cajati x Barra do Azeite	950	R\$ 3,85	R\$ 3.657,50
Cajati x Jacupiranguinha	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
Cajati x Manoel Gomes	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
Cajati x Capitão Braz	1020	R\$ 3,60	R\$ 3.672,00
Cajati x Areia Preta	1720	R\$ 4,65	R\$ 7.998,00
Cajati x Guaraú	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
		TOTAL	R\$ 34.731,50

Informamos que prestamos o serviço de transporte de passageiros dentro dos limites do município de Cajati, através do contrato de prestação de serviço 106/2022, sendo dispensado ARTESP, tendo em vista, que referida autorização é concedida para Concessionárias do Estado que prestam serviço para linhas INTERMUNICIPAIS, o que não é o caso.

Apresento os mais elevados protestos de estima e consideração.

VIACAO VITORIA
REGIS
LTDA:089981940001
78

Assinado de forma digital
por VIACAO VITORIA REGIS
LTDA:08998194000178
Dados: 2024.09.06 16:24:44
-03'00'

VIAÇÃO VITÓRIA REGIS
CNPJ nº 08.998.194/0001-78

Proc. Administrativo 10- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 15:08:04

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

Boa tarde! Anexo aos autos as Notas Fiscais que comprovam que o preço do serviço está compatível com os praticados em mercado pela empresa VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Salientamos que conforme Artigo 23, §24 da Lei Federal 14133/2021, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Obs.: As Notas Fiscais se referem a serviços prestados a esse próprio município.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

NFS_e_849_20_03_2024.pdf
NFS_e_850_20_03_2024.pdf
NFS_e_851_20_03_2024.pdf
NFS_e_852_20_03_2024.pdf
NFS_e_853_20_03_2024.pdf
NFS_e_854_20_03_2024.pdf
NFS_e_875_18_04_2024.pdf
NFS_e_876_18_04_2024.pdf
NFS_e_877_18_04_2024.pdf
NFS_e_878_18_04_2024.pdf
NFS_e_879_18_04_2024.pdf
NFS_e_880_18_04_2024.pdf
NFS_e_907_23_05_2024.pdf
NFS_e_908_23_05_2024.pdf
NFS_e_909_23_05_2024.pdf
NFS_e_911_23_05_2024.pdf

NFS_e_912_23_05_2024.pdf
NFS_e_913_23_05_2024.pdf
NFS_e_914_23_05_2024.pdf
NFS_e_915_23_05_2024.pdf
NFS_e_916_23_05_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/49C4-F6FA-A7F8-0F9F> e informe o código 49C4-F6FA-A7F8-0F9F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49C4-F6FA-A7F8-0F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 15:08:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49C4-F6FA-A7F8-0F9F>



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
849
Código de Verificação de Autenticidade
GXBWKN3RA
Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/03/2024 às 11:13:02
Chave de Acesso
234559WTK2EDLBBXRNKOLOI4W7HBTPJ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 418	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 20/03/2024	Competência 20/03/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Vila Tatu - Qtde 184 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 864,80.
Vale Transporte - Cajati x Manoel Gomes - Qtde 120 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 240,00.
Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 186,00.

PEDIDO PARCIAL : 237/3-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 1.239,17
Trib aprox R\$ 173,61 Federal e R\$ 31,62 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 4B7157 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 1.290,80	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.290,80	Total do ISS R\$ 51,63	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.239,17

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 849 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GXBWKN3RA.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
850
Código de Verificação de Autenticidade
08HNRE80Z
Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/03/2024 às 14:41:06
Chave de Acesso
234571RW7EG1A5256U1B3CISGB8MT10Z

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 419	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 20/03/2024	Competência 20/03/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Capelinha - Qtde 120 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 564,00.
Vale Transporte - Cajati x Vila Tatu - Qtde 160 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 752,00.
Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 188,00.
Vale Transporte - Cajati x Capitaó Braz - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 3,60 = Total R\$ 288,00.
Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 164 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 762,60.
Vale Transporte - Cajati x Guarau - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 80,00.

PEDIDO PARCIAL : 236/3-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 2.529,22
Trib aprox R\$ 354,35 Federal e R\$ 64,55 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 4B7157 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 2.634,60	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.634,60	Total do ISS R\$ 105,38	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.529,22

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 850 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 08HNRE80Z.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
851
Código de Verificação de Autenticidade
IH0R4YVNO
Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/03/2024 às 14:47:44
Chave de Acesso
234577IZRK11ILMVG2GIZGUP5NOIUCGP

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 420	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 20/03/2024	Competência 20/03/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 188,00.

PEDIDO PARCIAL : 241/3-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 180,48
Trib aprox R\$ 25,29 Federal e R\$ 4,61 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 4B7157 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 188,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 188,00	Total do ISS R\$ 7,52	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 180,48

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 851 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IH0R4YVNO.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
852
Código de Verificação de Autenticidade
TRGVB92SB
Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/03/2024 às 14:54:45
Chave de Acesso
234580SQEO6UVUFQS60XQ0WNQR6ML7P

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 421	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 20/03/2024	Competência 20/03/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 154,00.
Vale Transporte - Cajati x Guarau - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 80,00.

PEDIDO PARCIAL : 240/3-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 224,64
Trib aprox R\$ 31,47 Federal e R\$ 5,73 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 4B7157 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 234,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 234,00	Total do ISS R\$ 9,36	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 224,64

Val. Aprox. Tributos:

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **VIACAO VITORIA REGIS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **852** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **TRGVB92SB**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
853
Código de Verificação de Autenticidade
RIJKAQN9R
Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/03/2024 às 15:06:32
Chave de Acesso
234583BQ9MJ6K7ZS4S9I803L8D0CFHZF

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 422	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 20/03/2024	Competência 20/03/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Capelinha - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 376,00.
Vale Transporte - Cajati x Vila Tatu - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 188,00.
Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 154,00.
Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 376,00.
Vale Transporte - Cajati x Capitaó Braz - Qtde 94 x Valor Unit. R\$ 3,60 = Total R\$ 338,40.
Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 186,00.

PEDIDO PARCIAL : 239/3-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 1.553,66
Trib aprox R\$ 217,67 Federal e R\$ 39,65 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 4B7157 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 1.618,40	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.618,40	Total do ISS R\$ 64,74	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.553,66

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 853 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RIJKAQN9R.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
854
Código de Verificação de Autenticidade
U6A0MTE93
Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/03/2024 às 15:13:59
Chave de Acesso
2345861C25S0672CQUYVINQ5RLX13WAL

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 423	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 20/03/2024	Competência 20/03/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 32 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 123,20.
Vale Transporte - Cajati x Capitaó Braz - Qtde 50 x Valor Unit. R\$ 3,60 = Total R\$ 180,00.
Vale Transporte - Cajati x Guarau - Qtde 32 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 64,00.

PEDIDO PARCIAL : 238/3-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 352,51
Trib aprox R\$ 49,39 Federal e R\$ 9,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 4B7157 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 367,20	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 367,20	Total do ISS R\$ 14,69	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 352,51

Val. Aprox. Tributos:

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **VIACAO VITORIA REGIS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **854** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **U6A0MTE93**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
875

Código de Verificação de Autenticidade
PDXBJHDXN

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2024 às 17:03:39

Chave de Acesso
236859XQWTLM4AE4FBI6K9J21T4LHX5V

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 444	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 18/04/2024	Competência 18/04/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Vila Tatu - Qtde 224 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 1.052,80.
Vale Transporte - Cajati x Manoel Gomes - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 160,00.
Vale Transporte - Cajati x Capitaio Braz - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 3,60 = Total R\$ 288,00.
Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 186,00.

PEDIDO PARCIAL : 237/4-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 1.619,33
Trib aprox R\$ 226,87 Federal e R\$ 41,33 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D8CAC2 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 1.686,80	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.686,80	Total do ISS R\$ 67,47	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.619,33

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 875 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PDXBJHDXN.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
876
Código de Verificação de Autenticidade
ZM6LKEG2X
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2024 às 17:21:39
Chave de Acesso
236864494L19WVDDGGJENG5K7C2U8IZQT

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 445	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 18/04/2024	Competência 18/04/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Capelinha - Qtde 200 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 940,00.
Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 154,00.
Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 188,00.
Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 184 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 855,60.

PEDIDO PARCIAL : 236/4-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 2.052,10
Trib aprox R\$ 287,51 Federal e R\$ 52,37 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D8CAC2 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 2.137,60	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.137,60	Total do ISS R\$ 85,50	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.052,10

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 876 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ZM6LKEG2X.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
877
Código de Verificação de Autenticidade
VLD7X6CYD
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2024 às 17:23:34
Chave de Acesso
236865BTONQ9E1RXLOO79QFL7CTB4D1J

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 446	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 18/04/2024	Competência 18/04/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 188,00.

PEDIDO PARCIAL : 241/4-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 180,48
Trib aprox R\$ 25,29 Federal e R\$ 4,61 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D8CAC2 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 188,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 188,00	Total do ISS R\$ 7,52	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 180,48

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 877 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VLD7X6CYD.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
878
Código de Verificação de Autenticidade
EV9WM8RQH
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2024 às 17:26:05
Chave de Acesso
236866KGB6NVEDBHM3N95RDBNXI479Z1

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 447	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 18/04/2024	Competência 18/04/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Guarau - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 80,00.

PEDIDO PARCIAL : 240/4-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 76,80
Trib aprox R\$ 10,76 Federal e R\$ 1,96 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D8CAC2 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 000016000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 80,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 80,00	Total do ISS R\$ 3,20	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 76,80

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 878 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO EV9WM8RQH.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
879

Código de Verificação de Autenticidade
0W6NSJMK1

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2024 às 17:30:30

Chave de Acesso
2368671A5YHJUJZGDWDOB6PSJ5I033EDY

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 448	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 18/04/2024	Competência 18/04/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 154,00.
Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 376,00.
Vale Transporte - Cajati x Capitaó Braz - Qtde 24 x Valor Unit. R\$ 3,60 = Total R\$ 86,40.

PEDIDO PARCIAL : 239/4-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 591,74
Trib aprox R\$ 82,91 Federal e R\$ 15,10 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D8CAC2 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 616,40	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 616,40	Total do ISS R\$ 24,66	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 591,74

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 879 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0W6NSJMK1.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
880
Código de Verificação de Autenticidade
Y24308PJ9
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2024 às 17:34:01
Chave de Acesso
236868BEGJ58QQLDS8EIFCF93DJQQ9WQ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 449	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 18/04/2024	Competência 18/04/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 32 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 123,20.
Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 186,00.
Vale Transporte - Cajati x Guarau - Qtde 32 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 64,00.

PEDIDO PARCIAL : 238/4-2024
PROCESSO: 232/ 2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Valor Líquido R\$ 358,27
Trib aprox R\$ 50,20 Federal e R\$ 9,14 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D8CAC2 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 373,20	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 373,20	Total do ISS R\$ 14,93	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 358,27

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 880 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Y24308PJ9.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
907
Código de Verificação de Autenticidade
RIPU88M2M
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 09:47:38
Chave de Acesso
239367P186EKLWGVW132JDRX3LMDA005

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 477	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Capelinha - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 376,00.
Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 154,00.
Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 376,00.
Vale Transporte - Cajati x Capitaó Braz - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 3,60 = Total R\$ 144,00.
Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 186,00.

PEDIDO PARCIAL : 2399/1-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 29,66

Valor Líquido R\$ 1.156,90
Trib aprox R\$ 166,24 Federal e R\$ 30,28 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 1.236,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.236,00	Total do ISS R\$ 49,44	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (1.236,00 x 0,00%) R\$ 29,66	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	--------------------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.156,90

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 907 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RIPU88M2M.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
908
Código de Verificação de Autenticidade
D24RJR3OS
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 10:13:12
Chave de Acesso
239373M7PLHQECTEJIA3ASJUE8LQUCS5

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 478	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Vila Tatu - Qtde 64 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 300,80.
Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 32 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 123,20.

PEDIDO PARCIAL : 2398/1-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 10,18

Valor Líquido R\$ 396,86

Trib aprox R\$ 57,03 Federal e R\$ 10,39 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 424,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 424,00	Total do ISS R\$ 16,96	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (424,00 x 0,00%) R\$ 10,18	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 396,86

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 908 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO D24RJR3OS.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
909
Código de Verificação de Autenticidade
QVKO23TLF
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 10:30:25
Chave de Acesso
239375G0RSVMSO96RF905635F92Y8NB6

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 479	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 186,00.

PEDIDO PARCIAL : 2397/1-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 4,46

Valor Líquido R\$ 174,10
Trib aprox R\$ 25,02 Federal e R\$ 4,56 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 000016000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 186,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 186,00	Total do ISS R\$ 7,44	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (186,00 x 0,00%) R\$ 4,46	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	-----------------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 174,10

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 909 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QVKO23TLF.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
911
Código de Verificação de Autenticidade
KFKJD1FKK
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 10:47:16
Chave de Acesso
239377QI2010OVNRP5I0VRGLNTY8RBZP

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 481	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Vila Tatu - Qtde 200 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 940,00.
Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 188,00.
Vale Transporte - Cajati x Manoel Gomes - Qtde 80 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 160,00.
Vale Transporte - Cajati x Capitaó Braz - Qtde 104 x Valor Unit. R\$ 3,60 = Total R\$ 374,40.

PEDIDO PARCIAL : 2396/1-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 39,90

Valor Líquido R\$ 1.556,00

Trib aprox R\$ 223,59 Federal e R\$ 40,73 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 1.662,40	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.662,40	Total do ISS R\$ 66,50	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (1.662,40 x 0,00%) R\$ 39,90	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	--------------------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.556,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 911 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KFKJD1FKK.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
912
Código de Verificação de Autenticidade
Y2SQFEDVB
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 13:36:39
Chave de Acesso
239394KXWV07TRS8KYRSSHGULR3FF

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 482	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 154,00.
Vale Transporte - Cajati x Guarau - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 80,00.

PEDIDO PARCIAL : 2395/1-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 5,62

Valor Líquido R\$ 219,02
Trib aprox R\$ 31,47 Federal e R\$ 5,73 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	4,00%	0000160000001				
Valor Total dos Serviços R\$ 234,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 234,00	Total do ISS R\$ 9,36	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (234,00 x 0,00%) R\$ 5,62	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	--	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 219,02

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 912 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Y2SQFEDVB.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
913
Código de Verificação de Autenticidade
KBKAKRYUO
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 13:47:37
Chave de Acesso
239402RSOHCWSWG4MZ5TTIN3T4U7EIS9M

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 483	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Jacupiranguinha - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 188,00.

PEDIDO PARCIAL : 2393/1-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 4,51

Valor Líquido R\$ 175,97
Trib aprox R\$ 25,29 Federal e R\$ 4,61 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 188,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 188,00	Total do ISS R\$ 7,52	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (188,00 x 0,00%) R\$ 4,51	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	--	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 175,97

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **913** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **KBKAKRYUO**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
914
Código de Verificação de Autenticidade
DEXO5FMSE
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 13:50:25
Chave de Acesso
239403VPDNHQVY7Z4XQ4Z6T1CXRJ83O1

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 484	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Guarau - Qtde 32 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 64,00.

PEDIDO PARCIAL : 238/5-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 1,54

Valor Líquido R\$ 59,90
Trib aprox R\$ 8,61 Federal e R\$ 1,57 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 64,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 64,00	Total do ISS R\$ 2,56	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (64,00 x 0,00%) R\$ 1,54	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 59,90

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 914 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DEXO5FMSE.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
915
Código de Verificação de Autenticidade
CL13CLJGC
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 13:58:08
Chave de Acesso
23940495VT2B0083UXGSM8UMG5SU8X4P

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 485	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/Pais CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Vila Tatu - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 188,00.
Vale Transporte - Cajati x Manoel Gomes - Qtde 40 x Valor Unit. R\$ 2,00 = Total R\$ 80,00.

PEDIDO PARCIAL : 237/5-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 6,43

Valor Líquido R\$ 250,85
Trib aprox R\$ 36,05 Federal e R\$ 6,57 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 268,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 268,00	Total do ISS R\$ 10,72	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (268,00 x 0,00%) R\$ 6,43	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	-----------------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 250,85

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 915 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CL13CLJGC.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
916
Código de Verificação de Autenticidade
U5L3CEM00
Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/05/2024 às 14:04:38
Chave de Acesso
23940523W1O2RULVVH1Q3T5HRAOSCIPS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://servicos.jacupiranga.sp.gov.br:5661/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>,
menu consultas e informe os dados

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JACUPIRANGA-SP	Local da Prestação JACUPIRANGA - SP	
Número do RPS 486	Série do RPS NFSE	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 23/05/2024	Competência 23/05/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 08.998.194/0001-78	RG/Inscrição Estadual 394036150114	Inscrição Municipal 12526	Cadastro 000019497	Nome/Razão Social VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Logradouro RUA BACURI, 80	Complemento	Bairro JARDIM BOTUJURU		
CEP 11940-000	Cidade JACUPIRANGA-SP	Telefone	E-mail ccvolpini@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 64.037.815/0001-28	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	
Logradouro PC PACO MUNICIPAL, 10	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 11950-000	Cidade/País CAJATI - SP	Cod. IBGE 3509254	Telefone 1338548700	E-mail contabilidade@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Vale Transporte - Cajati x Capelinha - Qtde 120 x Valor Unit. R\$ 4,70 = Total R\$ 564,00.
Vale Transporte - Cajati x Barra do Azeite - Qtde 38 x Valor Unit. R\$ 3,85 = Total R\$ 146,30.
Vale Transporte - Cajati x Areia Preta - Qtde 184 x Valor Unit. R\$ 4,65 = Total R\$ 855,60.

PEDIDO PARCIAL : 236/5-2024
PROCESSO: 232/2023
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2193-8 C/C 30000-4
VIACAO VITORIA REGIS PIX: 08.998.194/0001-78

Retencao IRRF (2,4%): R\$ 37,58

Valor Líquido R\$ 1.465,68
Trib aprox R\$ 210,61 Federal e R\$ 38,36 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 244637 - Tabela: NBS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Aliquota 4,00%	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...						
Valor Total dos Serviços R\$ 1.565,90	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.565,90	Total do ISS R\$ 62,64	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (1.565,90 x 0,00%) R\$ 37,58	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	--------------------------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.465,68

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE VIACAO VITORIA REGIS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 916 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO U5L3CEM00.

Data

CPF/RG

Assinatura

Proc. Administrativo 11- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 15:10:33

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

Boa tarde! Anexo aos autos a COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE apresentado pela empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME referentes a VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Salientamos que conforme Artigo 74, inciso I e §1º da Lei Federal 14133/2021, Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Obs.: A empresa é detentora do Contrato 106/2022 que se refere aos serviços de transporte de passageiros para as linhas objeto da aquisição dos Vales Transporte.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ADITIVO_01_CT_106_2022.pdf

ADITIVO_02_CT_106_2022.pdf

CONTRATO_106_2022.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA08-3631-5586-E16B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 15:10:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA08-3631-5586-E16B>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2022

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **VIACÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP.** situada à Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.998.194/0001-78, aqui representada pela Sra. **CARINA CRISTINA VOLPINI**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40.625.259-2, CPF nº 297.329.348-08, residente e domiciliada à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), nascida em 21/11/1982, sócia – administradora da empresa, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Aditado o Contrato nº 106/2022, firmado pelas partes em 28 de junho de 2022, originário do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 72881/2022, que tem por objeto prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 16.816,80 (dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** corresponde a aproximadamente 0,77% do valor contratual originário, em virtude do acréscimo de 2.548 km necessários ao transporte de eleitores para as eleições nos dias 02/10 e 30/10/2022 - 1º e 2º turno.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Gestão de Transporte Público Coletivo – 26.782.0007.1014
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 3.3.90.39

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 106/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati, 27 de setembro de 2022.

CARINA CRISTINA VOLPINI
Viação Vitória Régis Ltda

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes
RG nº 28.853.759-2

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CARINA CRISTINA VOLPINI

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.329.348-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97BB-8B73-3BE3-6285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARINA CRISTINA VOLPINI (CPF 297.XXX.XXX-08) em 27/09/2022 13:01:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/09/2022 14:17:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 27/09/2022 16:23:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/09/2022 09:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 30/09/2022 09:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97BB-8B73-3BE3-6285>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 106/2022

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **VIACÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP.** situada à Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.998.194/0001-78, aqui representada pela Sra. **CARINA CRISTINA VOLPINI**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40.625.259-2, CPF nº 297.329.348-08, residente e domiciliada à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), nascida em 21/11/1982, sócia – administradora da empresa, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Aditado o Contrato nº 106/2022, firmado pelas partes em 28 de junho de 2022, originário do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 72881/2022, que tem por objeto prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 38.543,76 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)** corresponde a aproximadamente 1,74% do valor contratual originário, em virtude da necessidade da linha Cajati x Braço-Feio operar até o final do contrato, conforme memorando DPU/147/23.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Gestão do Transporte Público Coletivo – 26.782.0007.1014
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 3.3.90.39

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 106/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati, 08 de maio de 2023.

CARINA CRISTINA VOLPINI
Viação Vitória Régis Ltda

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,

08 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CARINA CRISTINA VOLPINI

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.329.348-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65B3-348A-D5C0-FDDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 08/05/2023 17:12:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2023 08:03:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 09/05/2023 08:07:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIACAO VITORIA REGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) VIA PORTADOR CARINA CRISTINA VOLPINI (CPF 297.XXX.XXX-08) em 09/05/2023 12:17:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 12/05/2023 17:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65B3-348A-D5C0-FDDE>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIACÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP**, situada à Rua Bacuri, nº 80 - Jardim Botujuru - Jacupiranga - SP (11940-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.998.194/0001-78, aqui representada pela Sra. **CARINA CRISTINA VOLPINI**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40.625.259-2, CPF nº 297.329.348-08, residente e domiciliada à Rua Bacuri, nº 57 - Jardim Botujuru - Jacupiranga - SP (11940-000), nascida em 21/11/1982, sócia - administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 72881/2022, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação do Departamento Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento requisitante da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser suprimido em caso de finalização da licitação de concessão definitiva.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 2.210.456,16 (dois milhões duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos no edital.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços.

O não pagamento do valor devido até a data do vencimento, levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Departamento de Planejamento Urbano

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 26.782.007.1014 – Gestão do Transporte Público Coletivo

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da Contratada:

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Parágrafo Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com pessoal e equipamentos especializados, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- d) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- f) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- g) A CONTRATADA será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- i) Atender as especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência do Edital para os serviços pretendidos.
- j) Executar e apresentar os documentos solicitados, e ainda os serviços previstos no Termo de Referência no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- l) Assumir com exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços, desde que previstos no Termo de Referência.
- m) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- n) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- o) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas. A Fiscalização será exercida mensalmente por uma Comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- p) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- q) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

- r) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- s) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- t) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- u) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- v) A CONTRATADA se obriga a prestar a Garantia prevista no edital e no futuro Contrato.
- w) A CONTRATADA deverá enviar mensalmente um relatório contendo detalhadamente os serviços executados conforme Termo de Referência do edital.
- x) Matricular os funcionários e/ou serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- y) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na realização dos serviços;
- z) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;
- aa) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- bb) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- cc) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- dd) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- ff) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- gg) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- hh) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- ii) A CONTRATADA deverá entregar na Prefeitura, documentos eventualmente solicitados pela Prefeitura e pertinente ao objeto licitado definidos no Termo de Referência do edital.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, e a responsável pela fiscalização será a servidora MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA, Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito, conforme Portaria 800 de 28/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

10.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

10.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

10.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

10.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

10.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (Vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (Trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

10.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
22	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
23	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
24	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X





CONTRATO Nº 106/2022

10.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

10.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

10.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

10.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

10.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

10.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.





CONTRATO Nº 106/2022

Cláusula Décima Segunda – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R\$ 110.522,81 (cento e dez mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o termino do prazo contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Sumula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 28 de junho de 2022.

CARINA CRISTINA VOLPINI
Viação Vitória Régis Ltda

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes
RG nº 28.853.759-2

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP
CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 28 de junho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CARINA CRISTINA VOLPINI

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.329.348-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

Cargo: Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

CPF: 403.531.328-96

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FA2-79A9-7FF7-9FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 28/06/2022 17:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARINA CRISTINA VOLPINI (CPF 297.XXX.XXX-08) em 29/06/2022 09:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 29/06/2022 10:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/06/2022 10:27:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 29/06/2022 14:53:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/06/2022 14:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FA2-79A9-7FF7-9FBC>

Proc. Administrativo 12- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 11/09/2024 às 15:15:14

Boa tarde! Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no despacho 7-593/2024 1DOC, bem como a proposta atende o disposto na Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 9-593/2024 1DOC), bem como é comprovada sua de exclusividade conforme solicitado no §1º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 11-593/2024 1DOC), uma vez que é detentora de Contrato para realização dos serviços de transporte de passageiros nas linhas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para aquisição dos Vales Transporte.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_VALES_TRANSPORTE_VITORIA_REGIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/09/2024 15:22:10	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97F0-F76C-FA22-B74A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 593/ 2024 1 DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/ 2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/ 2021, a favor de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA** referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no despacho 7-593/ 2024 1DOC, bem como a proposta atende o disposto na Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 9-593/ 2024 1DOC), bem como é comprovada sua de exclusividade conforme solicitado no §1º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 11-593/ 2024 1DOC), uma vez que é detentora de Contrato para realização dos serviços de transporte de passageiros nas linhas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para aquisição dos Vales Transporte..

Cajati/ SP, 11 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97F0-F76C-FA22-B74A> e informe o código 97F0-F76C-FA22-B74A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97F0-F76C-FA22-B74A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/09/2024 15:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97F0-F76C-FA22-B74A>

Proc. Administrativo 13- 593/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/09/2024 às 10:13:39

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_593_2023_PARECER_JURIDICO_INEXIGIBILIDADE_PASSES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	12/09/2024 10:13:47	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **049E-1A0E-DD6B-FE4E**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 593/2024

Inexigibilidade

EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. FORNECEDOR EXCLUSIVO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade de ***“Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP”*** por dispensa fundamentada na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso I, Lei 14.133/2021.

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 132/2024 do Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, apresentando as justificativas necessárias, orçamento, Documento de Formalização de Demanda, documentos da VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA.

Há requisição de Compras (Despacho 2), reserva de dotação na ficha de despesa 866, 523, 1171, 1124, 242 e 619 (Despacho 4), autorização e declaração para prosseguimento do certame (Despacho 6).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 preleciona que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, indicando os requisitos que devem ser preenchidos: *a) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo; b) deve ser demonstrada a inviabilidade de competição através de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado com exclusividade.*





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

No presente caso os documentos apresentados pela interessada, o Contrato pactuado com este Município demonstram tratar-se de fornecedor exclusivo,

Não obstante, o ato de contratação precisa observar o disposto no artigo 72, no presente caso os requisitos foram devidamente preenchidos.

Os documentos apresentados nos Despachos 7, 8 e 10 demonstram o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. No tocante ao valor, também foram utilizados como base os contratos 165/2023 e 166/2023 que corroboram com o valor apresentado.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino favoravelmente à contratação da empresa VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA para fornecimento de passe escolar.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 12 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/049E-1A0E-DD6B-FE4E> e informe o código 049E-1A0E-DD6B-FE4E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 049E-1A0E-DD6B-FE4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/09/2024 10:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/049E-1A0E-DD6B-FE4E>

Proc. Administrativo 14- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 12/09/2024 às 11:36:19

Bom dia! Anexamos a ratificação (autorização) sobre a contratação por Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, nos termos do inciso VIII do Artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_VALES_TRANSPORTE_VITORIA_REGIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	12/09/2024 11:42:52	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F52-44A7-D848-6E42**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 593/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA** referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, no valor R\$ 34.731,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F52-44A7-D848-6E42> e informe o código 2F52-44A7-D848-6E42





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F52-44A7-D848-6E42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/09/2024 11:42:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F52-44A7-D848-6E42>

Proc. Administrativo 15- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2024 às 15:53:15

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da autorização (ratificação) procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000123.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2024 15:53:40	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	12/09/2024 15:59:34	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BDB0-9E64-F3DE-796D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 593/2024 1DOC

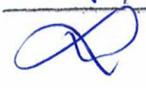
DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA** referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, no valor R\$ 34.731,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 12 / 09 / 2024


Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.sp.gov.br/verificacao/BDB09E64F3DE796D79B26977>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.sp.gov.br/verificacao/BDB09E64F3DE796D796D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F52-44A7-D848-6E42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/09/2024 11:42:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F52-44A7-D848-6E42>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDB0-9E64-F3DE-796D> e informe o código BDB0-9E64-F3DE-796D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDB0-9E64-F3DE-796D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2024 15:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/09/2024 15:59:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDB0-9E64-F3DE-796D>

Proc. Administrativo 16- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 07:50:45

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/2009.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da autorização (ratificação) do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP - DOE/SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_INXG_VALES_TRANSPORTE.pdf

DOM_INXG_VALES_TRANSPORTE.pdf

GAZETA_SP_INXG_VALES_TRANSPORTE.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06C0-7F7D-C1BC-619A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 07:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C0-7F7D-C1BC-619A>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VISANDO ATENDER A DESTINAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV Nº 350740720230003, 3507407420230004 E 350740720230005, ATENDENDO TRÊS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/09/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/10/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 01/10/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.blcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.blcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaoomb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 06 de Setembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 85/2024 - Objeto: Registro de preços para locação de brinquedos, serviços de recreação e fornecimento de pipoca e algodão doce, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a necessidade da prefeitura pelo período de 12 (doze) meses. Cadastramento das propostas: a partir do dia 13/09/2024, no site www.bl.org.br. Início da disputa: dia 30/09/2024, às 08h00 (horário de Brasília) no site www.bl.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bl.org.br a partir de 13/09/2024.

Brotas-SP, 13 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 86/2024 - Objeto: contratação de prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, para realização do evento "Redescobrimos o Interior com a Melhor Idade". Cadastramento das propostas: a partir do dia 16/09/2024, no site www.bl.org.br. Início da disputa: dia 01/10/2024, às 08h00 (horário de Brasília) no site www.bl.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bl.org.br a partir de 16/09/2024.

Brotas-SP, 12 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

O Prefeito Municipal LEANDRO CORRÊA, faz saber que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 18/2024, aberta para contratação de empresa especializada para implantação do projeto de combate as perdas de água através da substituição das redes de ferro fundido no setor 06 do Município de Brotas/SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, foi adjudicado e homologado à empresa SAVAZONI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, item 01, com o valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Brotas, 11 de setembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Concorrência Eletrônica nº 19/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA, NA CIDADE DE BROTAS-SP, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. Cadastramento das propostas: a partir do dia 12/09/2024, às 13h00, no site www.bl.org.br. Início da disputa: dia 30/09/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bl.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bl.org.br a partir de 12/09/2024.

Brotas-SP, 12 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

BURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Buri/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quaisquer pessoas interessadas em administrar oficinas no "Programa Escola em Tempo Integral", que encontra-se em aberto o Edital de Seleção de interessados, no período de 16/09/2024 a 04/10/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 22/2023 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Publicação do Edital: 12 de setembro de 2024.

Abertura das inscrições: de 16 setembro a 04 de outubro de 2024.

Análise e seleção das propostas pela Comissão de Seleção: de 07 de outubro de 2024.

Divulgação dos Resultados: a partir de 08 de outubro de 2024.

O edital na íntegra encontra-se à disposição no endereço https://www.buri.sp.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações ou através do telefone (015) 3546.1211 ou compras@buri.sp.gov.br, Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carlos Howard, nº 100, centro – Buri SP (015) 35462405 ou educacao@buri.sp.gov.br.

Buri, 12 de setembro de 2024.

GERMANO ALMEIDA PECHEL - Prefeito Municipal

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2024-DMCLG/GMB
O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2024, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE PÚBLICO (PRESENCIAL) PARA CONTROLE DE ACESSO, E PORTARIA PARA MANUTENÇÃO DA ORDEM NOS LOCAIS ONDE FOREM REALIZADOS EVENTOS OU NECESSITAREM CONTROLE, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)". A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F. E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRASNET" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRA. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024); HTTPS://PNC.P.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODOS&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 12 DE SETEMBRO DE 2024.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Caieiras, 11 de setembro de 2024.
De: Secretaria Municipal de Finanças
Ao Departamento de Compras e Licitação do Município de Caieiras
PM n.º 15.155/2024
Ref.Capacitação de Servidores, Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, f da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Conforme se verifica dos presentes autos, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes destes serviços a serem executados, bem como há parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos favorável com relação ao prosseguimento do presente processo licitatório.

Portanto, autorizo,Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, f da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o prosseguimento do presente contrato para o repasse destinado ao serviço de: Capacitação de Servidores, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Renata A. de Lima Marcelino Cornélio
Secretária Municipal de Finanças
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Caieiras, 11 de setembro de 2.024
De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ao Departamento de Compras e Licitação do Município de Caieiras
PM n.º 14737/2024
Ref. Contratação da Associação Amigos da Fanfara, Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, f da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Conforme se verifica dos presentes autos, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes destes serviços a serem executados, bem como há parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos favorável com relação ao prosseguimento do presente processo licitatório.

Portanto, autorizo,Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, f da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o prosseguimento do presente contrato para o repasse destinado ao serviço de: Contratação da Associação Amigos da Fanfara para realização do 33º Concurso de Fanfarras de Caieiras, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Wesley Gonçalves Pereira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos auxiliares para pessoas portadoras de deficiência física e/ou mobilidade reduzida como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, órteses e próteses para adultos e crianças, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 11/09/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.
No.ATA FORNECEDOR CNPJ/CPF DATA VALIDADE RESCISAO
MOTIVO RESCISAO
CONDICAO PAGAMENTO EXPIRA EM ACUMULO DOS VALORES DAS SOLICITACOES PROCESSO
000065 /2024 18609 TENTECH PROTESES E ACESSORIOS
LTD A 39.992.746/0001-64 11/09/2024 11/09/2025 11/09/2025
ATE 30 DIAS 365 DIA(S) R\$ 0,00 E00079 /2024
OBJETO No.COTACAO REAJUSTE VALOR ATUALIZADO
1 020.00010.0007-01 ANDADOR ADAPTADO EM ALUMINIO
03 RODAS 8 EM PU UN 008829 /2024 INPC 880,0000
2 020.00010.0012-01 ANDADOR DE ALUMINIO DOBRAVEL
ARTICULADO ATE 130KG UN 008830 /2024 INPC 1.140,0000
3 020.00013.0011-01 ORTESE DE POSICIONAMENTO PAR
008831 /2024 INPC 1.680,0000
4 020.00013.0012-01 ORTESE DE POSICIONAMENTO PARA
MEMBROS UN 008832 /2024 INPC 1.140,0000
5 020.00013.0022-01 ORTESE DE REACAO DE SOLO, COM
ANTIDERRAPANTE PAR 008833 /2024 INPC 2.260,0000
6 020.00013.0023-01 ORTESE SUROPDOLICAS ARTICULA
DA /C ANTIDERRAPANTE PAR 008834 /2024 INPC 1.810,0000

7 020.00014.0075-01 CADEIRA DE RODAS ADAPTADA -
JOYSTICK UN 008835 /2024 INPC 16.400,0000
8 020.00014.0076-01 CADEIRA DE RODAS ADAPTADA -
MESA DE AVD UN 008836 /2024 INPC 6.070,0000
9 020.00014.0077-01 CADEIRA DE RODAS ADAPTADA -
ANTI-TOMBO UN 008837 /2024 INPC 3.820,0000
10 020.00014.0078-01 CADEIRA DE RODAS - MESA AVD-
COURVIN UN 008838 /2024 INPC 6.170,0000
11 020.00014.0079-01 CADEIRA DE RODAS - CINTO CAMI-
SETA UN 008839 /2024 INPC 4.240,0000
12 020.00014.0082-01 CADEIRA DE BANHO INFANTIL UN
008840 /2024 INPC 2.760,0000
13 020.00037.0004-01 BOTA ESPECIAL, SOB MOLDE DE
GESSO UN 008841 /2024 INPC 4.440,0000
14 020.00060.0017-01 SAPATO ESPECIAL PE DIABETICO
UN 008842 /2024 INPC 2.440,0000
15 025.00086.0019-01 TALA COMPRIMENTO DO MEMBRO
UN 008843 /2024 INPC 940,0000
16 041.00042.0006-01 BANHEIRA ADAPTADA DE BANHO
UN 008844 /2024 INPC 2.300,0000
17 020.00010.0007-01 ANDADOR ADAPTADO EM ALUMI-
NIO 03 RODAS 8 EM PU UN 008845 /2024 INPC 880,0000
18 020.00010.0012-01 ANDADOR DE ALUMINIO DOBRAVEL
ARTICULADO ATE 130KG UN 008846 /2024 INPC 1.110,0000
19 020.00013.0011-01 ORTESE DE POSICIONAMENTO PAR
008847 /2024 INPC 1.680,0000
20 020.00013.0012-01 ORTESE DE POSICIONAMENTO
PARA MEMBROS UN 008848 /2024 INPC 1.140,0000
21 020.00014.0076-01 CADEIRA DE RODAS ADAPTADA -
MESA DE AVD UN 008849 /2024 INPC 6.070,0000
22 020.00014.0078-01 CADEIRA DE RODAS - MESA AVD-
COURVIN UN 008850 /2024 INPC 6.170,0000
23 025.00086.0019-01 TALA COMPRIMENTO DO MEMBRO
UN 008851 /2024 INPC 940,0000
24 041.00042.0006-01 BANHEIRA ADAPTADA DE BANHO
UN 008852 /2024 INPC 2.310,0000
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 088/2024. OBJETO: Aquisição de bens duráveis para atender a demanda da Incubadora Social – Oficina de Beleza. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 16/09/2024 até às 08h00min do dia 25/09/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 25/09/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 12 de Setembro de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 089/2024. OBJETO: Aquisição deventilador pulmonar para transporte/emergência das UTI's do Município, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 10h00min horas do dia 16/09/2024 até às 10h00min do dia 25/09/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 10h05min do dia 25/09/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 12 de Setembro de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 090/2024. OBJETO: Aquisição de móveis para atender a demanda da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 16/09/2024 até às 14h00min do dia 25/09/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 25/09/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 12 de Setembro de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 091/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de colchoes de casal e solteiro, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 16/09/2024 até às 08h00min do dia 26/09/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 26/09/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 12 de Setembro de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 593/2024 1DOC
DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, no valor R\$ 34.731,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE RENOVACÃO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 21/2022. Contrato n.º 36/2022. Modalidade: Chamada Pública Nº. 01/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: ELZA MARIA RODRIGUES LOURENÇO Objeto: Contratação de fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para merenda escolar. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 29/08/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Artigo 107 dada na Lei Federal nº 14.133/21. Processo n.º 46/2024. Contrato n.º 29/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº.25/2024 Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA Objeto: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender às necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Vigência: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 08/09/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 95/2023. Contrato n.º 77/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 62/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: 51.979.116 Maria de Lourdes Modesto Machado Representante Legal: Maria de Lourdes Modesto Machado. Objeto: Prorrogação da contratação de profissional especializado para monitoria do projeto oportunidades para viver – Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total: R\$8.000,00 (Oito mil reais). Vigência: (04) quatro meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 05/09/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II dada na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior. Processo n.º 53/2023. Contrato n.º 73/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Ramon Felipe Guimarães Representante Legal: Clovis Guimarães Filho. Objeto: Aditamento de contratação de empresa para fornecimento de kits lanches – Secretaria de Saúde. Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 30/08/2024 Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo n.º 38/2024. Contrato n.º 26/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 30/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Golden Comércio e Serviços Especializados Objeto: Contrato de prestação de serviços de monitoria de transporte de alunos pelo período de 03 (três) meses Valor Total: R\$ 85.860,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) Vigência: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/08/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE CONTRATOS.
Contrato n.º 43/2024, Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II dada na Lei Federal nº 14.133/21. Processo n.º 60/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº. 33/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: EMERSON LUIZ GABRIELLI. Objeto: Contratação emergencial nos termos do inciso II do artigo 75 da lei federal nº 14.133/2021 de clínica especializada em internação imediata compulsória involuntária de paciente para tratamento de desintoxicação e reabilitação de dependente químico, em situação de risco social, exposta aos diversos apelos negativos existentes em sua relação interpessoal, necessitando de imediata intervenção do poder público. Valor Total: R\$8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 21/08/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Contrato n.º 44/2024. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II dada na Lei Federal nº 14.133/21. Processo n.º 62/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: ILIMIDATA GESTAO EM SAUDE E SERVICOS LTDA Objeto: 01 Ambulância Tipo B - sem motorista/ sem combustível - com seguro e manutencão do veículo - entrega e retirada do veículo incluso. Valor Total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) Vigência: 01 (um) mês contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 19/08/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Contrato n.º 45/2024. Fundamento Legal: no artigo 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 5º do Decreto Municipal 052/2023 e suas alterações posteriores. Processo n.º 26/2024. Modalidade: Pregão n.º 03/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Elaine Cristina Lisboa Machado-ME. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS MICRO-ONIBUS E VANS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 228.096,00 (duzentos e vinte oito mil e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 23/08/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Contrato n.º 46/2024. Fundamento Legal: no artigo Art. 28 INCISO II 6º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 5º do Decreto Municipal 052/2023 e suas alterações posteriores. Processo n.º 55/2024. Modalidade: Concorrência n.º 06/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Fernando Aparecido Custódio Ribeiro-Me. - Objeto: - Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de – Obras de Reforma da Escola Enil Boris de Moraes Ferreira em Campina do Monte Alegre/SP, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Valor Total: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 04/09/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO nº. 136/24 – AO CONTRATO nº. 122/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/23 – CONTRATADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ASSINATURA: 16/08/24; CLÁUSULA 6 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renova da é até 18/02/2025, referente a 06 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 06 meses, ou seja, extinguindo-se em 18/02/2025.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de material e mão de obra para instalação/substituição de gramado sintético nos campos e parque da cidade, conforme estudo técnico preliminar e especificações no Anexo I deste Edital -sob Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho do Secretário Municipal de Obras, RE



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Ratificação 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 8

Portarias 9

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 44

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 593/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA** referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, no valor R\$ 34.731,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2F52-44A7-D848-6E42> e informe o código 2F52-44A7-D848-6E42





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F52-44A7-D848-6E42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/09/2024 11:42:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F52-44A7-D848-6E42>

RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.024.425,58	55.417.096,12	51.042.360,82	21.607.329,46	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.451.442,73	44.451.442,73	42.005.333,07	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^f		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		46.779.674,38	44.451.442,73	44.451.442,73	66,52	

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.547.546,89	11.877,23	283.420,44	0,00	3.264.126,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				48.274.656,00	7.579.506,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
31.1.1- Salário-Educação					
31.1.2- PDDE					
31.1.3- PNAE					
31.1.4- PNATE					
31.1.5- Outras Transferências do FNDE					
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	49.615.712,14	16.556.747,53	14.636.334,92	7.323.202,36	1.920.412,61
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.365.712,14	13.356.855,69	12.911.148,76	6.271.702,36	445.706,93
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.905,88	63.905,88	22.406,07	12.000,00	41.499,81
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.956,03	71.897,58	20.048,11	12.000,00	51.849,47
32.8- OUTRAS	3.064.138,09	3.064.088,38	1.682.731,98	1.027.500,00	1.381.356,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024
PROCESSO Nº: 6372/2024
CONTRATO (INICIAL): N.º 044-2024 de 10/09/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JONAS SANTANA DE OLIVEIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME GRAU DE DEPENDÊNCIA II.
VALOR: R\$ 36.679,20 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 10/09/2024 a 09/09/2025, prorrogáveis na forma da lei.
Araraquara, 11 de setembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal
de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
T.A. DE PRAZO N.º 076/2024
CONTRATO INICIAL N.º 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 - PROC. N.º 365/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: BG SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA EIRELLI
CNPJ: 28.245.476/0001-01
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PSIQUIATRIA."
VIGÊNCIA: 6 meses - 9 de setembro 2024 a 08 de março de 2025
Valor total para o período: R\$ 1.142.295,78 (um milhão cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)
NAO N ORIGINAL
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7861/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.245 / 2024
BANCO DO BRASIL Nº: 1053796
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal, o inteiro teor da resposta das impugnações apresentadas pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA em face ao edital acima referendado, bem como se encontra disponível no portal licitações-e.
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>
Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Araraquara - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8320/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.209 / 2024
BANCO DO BRASIL Nº: 1054914
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal, o inteiro teor da resposta das impugnações apresentadas pela empresa M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, em face ao edital acima referendado.
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>
Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Araraquara - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo: 14712/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue, empresa: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ: 15.674.262/0001-09 - LOTE 03 - BALDES, VASSOURAS E RODOS - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.013.116,00 (dois milhões, treze mil, cento e dezesseis reais. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10 do Decreto Municipal 11.914/2023 e no inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.1333/2021, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2024". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa - 10/09/2024. São Caetano do Sul, 11 de setembro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Educação de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** - Processo nº 10.277/2024 - Torna Sem Efeito a Publicação de 03/09/2024, página B7.

O Secretário de Educação de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** - Processo nº 10.277/2024 - Registro de Preços para a Aquisição Estimada de Ecossistema Educacional para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a encerrar-se às 14h do dia 25/09/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 14h40m do dia 25/09/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.novobmmnet.com.br>). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudartes.sp.gov.br.

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024** - Processo nº 13.929/2024 - Contratação de Prestação de Serviço Técnico Especializado em Consultoria de Investimentos, para acompanhamento e gerenciamento de riscos de mercado das carteiras de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes - EMBUPREV, a encerrar-se às 10h do dia 30/09/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h30m do dia 30/09/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.comprasbr.com.br>). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudartes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8185/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.350/2024
BANCO DO BRASIL Nº 1054590
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal, o inteiro teor da resposta das impugnações apresentadas pela empresa BMI PROSPER LTDA em face ao edital acima referendado.
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>
Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação
Prefeitura Municipal de Araraquara - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06, resolve **CONVOCAR** para tomar posse em Emprego público, por tempo determinado, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 007/2024**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):
MÉDICO PLANTONISTA: 01º ITALO MACHADO DA SILVA, RG 7XXX118; **02º MARIANELA DEL TORO RODRIGUEZ**, RG 66.XXX.737-5; **03º DENISE LIMA DE ARAÚJO**, RG 058XXX1220161. Os candidatos convocados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecer rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati/SP, 13 de setembro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajati.sp.gov.br, bem como foi publicado no Diário Oficial do Município de Cajati.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercício do Município de Cajati/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA III CONCORRÊNCIA N.º 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4044/2023
Com relação a Concorrência n.º 015/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, vimos comunicar que: A data agendada para abertura do certame que ocorrerá às 10:00 horas do dia 13 de SETEMBRO de 2024, mantém-se SUSPENSADA, em virtude de interposição tempestiva de Recurso Administrativo por parte de dois licitantes. Diante disto, decide-se:
I - Abrir prazo de contrarrazões por 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 16 de setembro p.f., inclusive;
II - Suspender, a partir da data de interposição do primeiro recurso (06/09), o prazo de apresentação das propostas comerciais escoimadas dos motivos de desclassificação, que recomeçará a fluir da data de publicação da decisão dos recursos e contrarrazões;
III - Adiar a sessão pública de abertura dos envelopes de reapresentação das propostas comerciais, com nova data a ser publicada oportunamente;
IV - Tornar sem efeito o COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA II. Era o que tínhamos a comunicar.
Araraquara, 12 de setembro de 2024.
Assinado no original
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Comissão Especial de Licitação - Presidente

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Edital de Extinção

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei, extingue, a partir da data de vencimento (13/09/2024), o prazo de validade do Concurso Público objetivando o possível preenchimento de vagas para função administrativa, GR nº 070/2022, Edital 008/2022, homologado e publicado em 14/09/2022.
São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2024.
Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8465/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA PREFEITURA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social>. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., licitacoes-e2.bb.com.br.
Araraquara, 12 de setembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal
de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 593/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA** referentes a Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, no valor R\$ 34.731,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 - PROC. Nº300.231/2022 - oriundo do processo 1952/2022. CONTRATADA: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o contrato supracitado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2024. VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 1.127.900,76 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos Reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. CONTRATANTE:SEAIS.

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 61/2024 PROC. Nº 300.030/2022. Oriunda do Processo nº 4049/2023. CONTRATADA: SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - OBJETO Alteração do gestor a partir de 20/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024. CONTRATANTE: SEPLAN.

"RESUMO: Processo 696/2024 - Edital de credenciamento para interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio nos artigos 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO o chamamento público para credenciamento de interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul." Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 11/09/2024. São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2024. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO - Termo de Rerratificação ao Contrato Nº 113/2024 - PROC. Nº 12917/2023 firmado com a CONTRATADA: 52.818.055 FERNANDO MOREIRA BARNABE, disponibilizado em 03/09/2024 no Jornal Gazeta, de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar: "Onde se lê: O contrato terá vigência de 8 meses, contados da data de assinatura do presente ajuste". "Leia-se: O contrato terá período de execução de 08(oito) meses, contados da data de assinatura do contrato". São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2024. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.



Proc. Administrativo 17- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 13/09/2024 às 09:00:18

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento em conformidade com o Artigo 89 e subsequentes da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_129_2024_JAILTON_INXG_26_2024_VITORIA_REGIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 09:49:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98E1-4136-5BC2-9D07**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 161/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 129/ 2024
13/ 09/ 2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA** referente à **Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/ 2009, por período de 04 (quatro) meses.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 08.998.194/ 0001-78
ENDEREÇO: Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.731,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, á vista, mediante a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA: Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos vales transporte será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. A execução dos fornecimentos será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável
DATA DO EMPENHO: 13 de setembro de 2024.
PROCESSO Nº: 593/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 026/ 2024
RESPONSÁVEL: Sra. Carina Cristina Volpini, RG 40.625.259-2, CPF 297.329.348-08, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), sócia-administradora da empresa
OBSERVAÇÕES: 01 proponente. Fiscalização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Portaria 1.789/ 2024 de 13/ 09/ 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 08.998.194/0001-78
Nome do Contratado: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA
Responsável: <u>Sra. Carina Cristina Volpini, RG 40.625.259-2, CPF 297.329.348-08, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), sócia-administradora da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000)</u>
Número do Contrato: <u>129/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>13/ 09/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Vales transporte</u>
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/ 2009, por período de 04 (quatro) meses
Data início da vigência: <u>13/ 09/ 2024</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Data término da vigência: <u>13/01/2025</u>
Prazo de vigência: <u>04 (quatro) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 34.731,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na minuta do edital</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u>
Modalidade de Licitação: <u>Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 026/ 2024</u>
Processo: <u>593/ 2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>34.731,50</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: viacaovitoriaregis@hotmail.com
Telefone: <u>(13) 99723-0163</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 026/ 2024

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP, conforme Lei Municipal nº 964/ 2009, por período de 04 (quatro) meses

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98E1-4136-5BC2-9D07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 09:49:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98E1-4136-5BC2-9D07>

Proc. Administrativo 18- 593/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 13/09/2024 às 09:01:07

Bom dia! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento visando seus posteriores empenhos contábeis.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6682_a_6687_0_2024_INXG_26_2024_VITORIA_REGIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 09:48:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECF4-6FE7-0D36-8EFF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 6682/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 26/2024

Processo/ Ano: 593 / 2024 Requisição Nro.: 11003/2024 Contrato: 129/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000255
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 866 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 11096 - VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA EPP
Fantasia:
Contato: Fone: 99723-0163 Fax:
Endereço: Rua Bacuri, nº 80 - JARDIM BOTUJURU E-mail:
Cidade: JACUPIRANGA Cep: 11940000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 08998194000178 Inscrição Estadual: 394.036.150.144 Inscrição Municipal: 12.526

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	600,000000	UND	46.00395-0	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,7000	2.820,00
0002	1.400,000000	UND	46.00396-0	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,7000	6.580,00
0003	390,000000	UND	46.00398-0	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	3,8500	1.501,50
0004	200,000000	UND	46.00399-0	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,7000	940,00
0005	400,000000	UND	46.00400-0	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	2,0000	800,00
0006	820,000000	UND	46.00401-0	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	3,6000	2.952,00
0007	1.320,000000	UND	46.00402-0	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,6500	6.138,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-6FE7-0D36-8EFF> e informe o código ECF4-6FE7-0D36-8EFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	21.731,50	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	21.731,50
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 13 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-6FE7-0D36-8EFF> e informe o código ECF4-6FE7-0D36-8EFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6683/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 26/2024

Processo/ Ano: 593 / 2024 Requisição Nro.: 11007/2024 Contrato: 129/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000255
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1124 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 11096 - VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA EPP
Fantasia:
Contato: Fone: 99723-0163 Fax:
Endereço: Rua Bacuri, nº 80 - JARDIM BOTUJURU E-mail:
Cidade: JACUPIRANGA Cep: 11940000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 08998194000178 Inscrição Estadual: 394.036.150.144 Inscrição Municipal: 12.526

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	400,000000	UND	46.00395-0	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,7000	1.880,00
0003	200,000000	UND	46.00398-0	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	3,8500	770,00
0004	400,000000	UND	46.00399-0	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,7000	1.880,00
0007	200,000000	UND	46.00402-0	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06;30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,6500	930,00

Valor Total: 5.460,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 5.460,00

CAJATI, 13 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-6FE7-0D36-8EFF> e informe o código ECF4-6FE7-0D36-8EFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6684/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 26/2024

Processo/ Ano: 593 / 2024 Requisição Nro.: 11004/2024 Contrato: 129/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000255
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 523 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Variação FR.: 0
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 11096 - VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA EPP
Fantasia:
Contato: Fone: 99723-0163 Fax:
Endereço: Rua Bacuri, nº 80 - JARDIM BOTUJURU E-mail:
Cidade: JACUPIRANGA Cep: 11940000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 08998194000178 Inscrição Estadual: 394.036.150.144 Inscrição Municipal: 12.526

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	200,000000	UND	46.00396-0	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,7000	940,00
0005	200,000000	UND	46.00400-0	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	2,0000	400,00
0007	200,000000	UND	46.00402-0	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,6500	930,00

Valor Total: 2.270,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 2.270,00

CAJATI, 13 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-6FE7-0D36-8EFF> e informe o código ECF4-6FE7-0D36-8EFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6685/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 26/2024

Processo/ Ano: 593 / 2024 Requisição Nro.: 11006/2024 Contrato: 129/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000255
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0017 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS
Ficha: 242 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 11096 - VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA EPP
Fantasia:
Contato: Fone: 99723-0163 Fax:
Endereço: Rua Bacuri, nº 80 - JARDIM BOTUJURU E-mail:
Cidade: JACUPIRANGA Cep: 11940000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 08998194000178 Inscrição Estadual: 394.036.150.144 Inscrição Municipal: 12.526

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	320,000000	UND	46.00396-0	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,7000	1.504,00
0003	160,000000	UND	46.00398-0	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	3,8500	616,00
0008	160,000000	UND	46.00403-0	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	2,0000	320,00
Valor Total:	2.440,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 2.440,00

CAJATI, 13 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-6FE7-0D36-8EFF> e informe o código ECF4-6FE7-0D36-8EFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6686/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 26/2024

Processo/ Ano: 593 / 2024 Requisição Nro.: 11005/2024 Contrato: 129/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000255
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 619 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 11096 - VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA EPP
Fantasia:
Contato: Fone: 99723-0163 Fax:
Endereço: Rua Bacuri, nº 80 - JARDIM BOTUJURU E-mail:
Cidade: JACUPIRANGA Cep: 11940000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 08998194000178 Inscrição Estadual: 394.036.150.144 Inscrição Municipal: 12.526

Validade: 60 dias Garantia:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento: Prazo Entrega:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	200,000000	UND	46.00398-0	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	3,8500	770,00
0006	200,000000	UND	46.00401-0	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	3,6000	720,00
0008	200,000000	UND	46.00403-0	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	2,0000	400,00
Valor Total:	1.890,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.890,00

CAJATI, 13 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-6FE7-0D36-8EFF> e informe o código ECF4-6FE7-0D36-8EFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6687/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 26/2024

Processo/ Ano: 593 / 2024 Requisição Nro.: 11008/2024 Contrato: 129/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000255
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1171 MANUT. DEPTO. DE MEIO AMBIENTE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para servidores de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 11096 - VIAÇÃO VITÓRIA REGIS LTDA EPP
Fantasia:
Contato: Fone: 99723-0163 Fax:
Endereço: Rua Bacuri, nº 80 - JARDIM BOTUJURU E-mail:
Cidade: JACUPIRANGA Cep: 11940000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 08998194000178 Inscrição Estadual: 394.036.150.144 Inscrição Municipal: 12.526

Validade: 60 dias Garantia:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento: Prazo Entrega:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0004	200,000000	UND	46.00399-0	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00) Marca: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS	4,7000	940,00
Valor Total:	940,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 940,00

CAJATI, 13 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-6FE7-0D36-8EFF> e informe o código ECF4-6FE7-0D36-8EFF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECF4-6FE7-0D36-8EFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 09:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-6FE7-0D36-8EFF>